

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## PRIMEIRA TURMA

### ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, presente o Excelentíssimo Procurador Doutora Emília Martins de Andrade, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros, Hildebrando Bisaglia, Alves de Almeida, Fernando Franco e Marcelo Pimentel. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo RR — 634/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Serviço Social da Indústria — SESI e Recorridos Dilmo Mello Lopes e outros. Advogados: Doutores Adamastor Marçal Senos e Carlos Eraldo Lopes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista, requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor João Batista Araújo Moreira e pelo recorrido o Doutor Jorge Cury. Processo RR — 1295/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Banco Halles S/A — e Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A — Advogados: Doutores Hugo Mósca e Paulo Cezar Costeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Hugo Mósca e pelo Recorrido o Doutor Francisco Domingos Lopes. Processo RR — 4.351/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrentes José Marcos de Moreira Bastos e Banco Nacional S/A — e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Odorico Vieira Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista do empregado e em conhecendo do apelo do Banco, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da gratificação de função no cálculo da semestral vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente a Doutora Eline Calegari e pelo recorrido o Doutor Carlos Odorico Vieira Martins. Processo RR — 4.328/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recor-

rente Banco Nacional S/A — e recorrido Wallace Surita Costa: Doutores Aluisio Xavier de Albuquerque e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista, requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Aluisio Xavier de Albuquerque e pelo Recorrido a Doutora Eline Calegari. Processo RR — 1268/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Credreal Financeira S/A — Crédito, Financiamento e Investimento e recorrido Simone Aparecida de Faria. Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos Odorico Vieira Martins e pelo recorrido a Doutora Eline Calegari. Processo RR — 2.116/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Edison Vargas e recorrido Frojas Taurus S/A — Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Hugo Gueiroa Bernardes, foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli e pelo recorrido a Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo RR — 4.838/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes José Cassio Roque e outros e recorrido Indústria de Tapetes Atlântida S/A — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Celso Conti Deditivitis. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar e em conhecendo da revista no mérito, dar-lhe provimento para aplicar a Súmula 76. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR — 4.608/78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Manoel Agostinho de Castro. Advogados: Doutores Orlando Antonio Capella Fernandes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR — 367/79, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,

sendo recorrente Araci Lima Bastos e recorrido Assistel — Assistência em Telecomunicações Ltda. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Carlos de Barros Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para assegurar o salário-maternidade. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR — 1.321/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — e recorrido Alvaro Moreira Reis. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Pedro Augusto Musa Julião e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 772/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Sperry Rand do Brasil S/A — e recorrido Mário da Costa Ferreira. Advogados: Doutores Carlos Eduardo Krieger e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 734/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Ismael J. R. de Castilhos e Ademar Ferreira Rahde. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento ao vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 5.445/78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Jack S/A. — Indústria de Vestuário Terezinha Marli Rossani e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empresa e em conhecendo do apelo da empregada, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para aplicar a Súmula nº 76, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, que dava provimento total. Falou pelo empregado o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-790/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente — Unibanco Crédito Imobiliário S/A. — e recorrido Sindicato dos empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense. Advogados: Doutores Marcio Gontijo e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor e Alves de Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Márcio Gontijo e pelo recorrido a Doutora Eline Calegari. Processo RR-610/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrentes Firmino Bernardo e outros e recorrido Fábrica de Tecidos calegari. Processo RR-610/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrentes Firmino Bernardo e outros e recorrido Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A. — Advogados: Doutores Nestor A. Malvezzi, Alino da Costa Monteiro e José Maria Souza Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro

Fernando Franco, revisor e no mérito, por unanimidade negar-lhe provimento. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo Recorrido o Doutor José Maria de Souza Andrade. Processo RR-611/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrentes Alpis Erico Deichmann e outros e recorrido Indústrias TTêxteis RRenaux S/A. — Advogados: Doutores Nestor A. Malvezzi, e Alino da Costa Monteiro e José Maria de Souza Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor José Maria de Souza Andrade. Processo RR-1.070/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Fininvest S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento e Alcino Rodrigues Gomes e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Francisco Durval C. Pimpão e José T. Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, no mérito negar-lhe provimento. Requereu prazo de juntada de procuração o douto patrono do empregado. Falou Traverso Calegari. Processo RR-2.405/78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Marilza de Souza Ronza e outras e recorrido Fundação Legião Brasileira de Assistência. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente a Doutora Dunia Silva Sardemberg — Processo RR-2.408/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Copala — Indústria Reunidas S/A. e recorrido Genésio Pinheiro dos Santos. Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem e aprecie o recurso ordinário como entender de direito, eis que não deserto. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-4.304/78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Cia. Estadual resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-5.329/78 Relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Raymundo Gabriel Dantas Filho e recorrido Key — Perfurações Marítimas. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Adami Góes de Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-325/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Helena de Oliveira Ribeiro e recorrido José Luiz da Conceição. Advogados: Doutores Sergio Schlang e Divaldo Santos Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-327/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Roberto Brasileiro dos Santos e recorrido Bates do Brasil — Papel e Celulose S/A. — Advogados: Doutores José Hugo dos Santos e João Bezerra Vasconcelos. Foi relator o Excelentíssimo

Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo de Aguas e Esgotos CEDAE e recorridos Ricardo Correa Dutra e outros. Advogados: Doutores Dalcídia Tavares Pessanha e Celestino da Silva Júnior. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, sem divergência, não conhecer da revista. Processo RR-4.305/78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Cia. Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE e recorrido Mozart Bruno. Advogados: Doutores Fernando Carlos F. Barcellos e Celestino da Silva Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência, não conhecer da revista. Processo RR-4.611/78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banespa S/A. — Serviços Técnicos e Administrativos e recorrido José Eustáquio Gomes de Oliveira. Advogados: Doutores Marcos Aurélio Pinto e vino Cardoso dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar subsistente sentença de 1º grau. Processo RR-5.203/78 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco América do Sul S/A. — e recorrido Gerson Moreira de Oliveira Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-729/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Metalúrgica Barbará e recorrido José Silveira Coelho. Advogados: Doutores Antonio Carlos Silva Leone e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-328/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Usina Catende S/A. — e recorrido Francisco Matias da Silva e outro. Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Reginaldo Alves de Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-709/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente José William de Souza e recorrido Wolney Ascenço Pereira. Advogados: Doutores Maria Agêlica Gentile e Jandy Frôes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por maioria conhecer da revista e dar-lhe provimento para restabelecer sentença da MM. Junta, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator, Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Processo RR-767/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Sirlei Bandeira e recorrido Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul — RIOCELL. Advogados: Doutores Carlos Eugenio Tubino de Tubino e Harleine Gueiros B. Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para restabelecer sentença de 1º grau, na sua conclusão. Falou pelo recorrido a Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo RR-925/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região sendo recorrente Dezidério de Souza e Silva e recorrido Fundação Tupy S/A. — Advogados: Doutores Nestor A.

Malvezzi e Wanderley Patrui. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Processo RR-968/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. — e recorrido José Marinho da Silva Advogados: Doutores Ruy Seravalle e Otto Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto a prescrição e no mérito negar-lhe provimento. Processo RR-976/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente ENICL — Construções e Incorporações Ltda. e recorrido Sérgio Jos de Abreu. Advogados: Doutores Antonio Lizardo Couino e Joape José Roberto de Souza Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senr Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, revisor. Processo RR-890/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Pedro Magalhães e recorrido Gronau S/A. — Indústrias Texteis. Advogados: Doutores Celso Lucinda e Maria Helena Meendonça Pitta. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-899/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Massa Falida da Companhia Empório Industrial do Norte e recorrido Manoel Monteiro. Advogados: Doutores José Maria Douza de Andrade e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-1.134/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo recorrente Indústrias Villares S/A. — e recorrido Ari Alves da Silva. Advogados: Doutores Neusa Voltolimi e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Processo RR-1189/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Leonel Ferreira da Costa e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A. — Advogados: Doutores Carmélia de Oliveira Alves e Jorge Bastos da Nova Moreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR-1192/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrentes Alexandre Cardoso de Carvalho e outros e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A. — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Deraldo Barbosa Brandão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo RR-1282/79 relativo ao recurso de revista de de-

cisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Francisco dos Santos e recorrente Telecomunicações de São Paulo — TELESP — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e João Vieira de Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para aplicar a Súmula nº 76. Falou pelo recorrente o Doutor Leão Velloso Ebert. Processo ED-RR-4520/79 relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho, digito, relativo ao embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Manoel Pinto 3º e outro embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher os embargos nos termos do voto do relator. Processo ED-RR-5113/78 relativo aos embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Fundação do Distrito Federal e Embargado Acórdão da Primeira Turma. Advogados: Doutores Maria Juraci da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência, acolher os embargos bargos nos termos do voto do Relator. Processo Al-768/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante (Dezidério de Souza e Silva e agravado Fundação Tupy S/A). — Advogados: Doutores Nestor A. Malvezzi e Wanderley Patrui. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo Al-2850/78 relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Miguel de Godoy e outros e agravado Cia. Agrícola e Industrial Cicero Prado. Advogados: Doutores: Ulisses Riedel de Resende e Paulo Emilio de Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo Al 2961/78 relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Cláudio Goerl e agravado Olivetti do Brasil S/A. Advogados: Doutores Dilma de Souza e Bela Ajnhorn Pagnussat. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo Al-3274/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. — CELESC - e agravado Manoel Gabriel Pereira. Advogados: Doutores Mauri Dirceu de Araujo Gomes e Otacilio Peron. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo para melhor exame da revista unanimemente. Processo - Al-3650/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Finasa de Investimento S/A. — e agravados Luiz Carlos Cestari e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - Al - 3975/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Floricultura Alvorada Ltda., e agravado Leonir dos Santos Urbano. Advogados: Doutores Paulo Milman e Pedro Francisco Machado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo Al - 3984/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Cia. Ferro Brasileiro e agravados Wilson de Souza Coelho e outros. Advogados: Doutores José Anacleto Ferreira e Otto Coimbra de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - Al - 4375/78, relativo

ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Cia. Municipal /de Transportes Coletivos e agravado José Domingos Rebordam. Advogado: Doutor Nelson Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo Al-4674/78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Paulo Garcia S/A. - Despacho e agravado Helio Nascimento. Advogados: Doutores Heraldo Jubilut Júnior e Darry Mendonça. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo Al-327/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S/A. - e agravado Benony Velloso. Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Anibal Amaral de Barros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - Al-572/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. — e agravado Romeu Boscolo. Advogados: Doutores Jesus de Godoy Ferreira e Almir Ricardo Chaves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - Al - 591/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região; sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A. - e agravado José dos Santos Freitas. Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - Al - 594/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Maria de Fátima Brandão Ferreira e agravado Candalaft Carvalho S/C Ltda. Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo - Al - 598/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Geraldo Ferreira Pedrosa e agravado Light — Serviços de Eletricidade S/A. — Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Pedro Augusto Musa Julião. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo Al-704/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Antonio Agenil Lopes e agravado Empresa Barreiro de Cima Ltda. Advogados: Doutores Longobardo Affonso Fiel e Geraldo Domingos Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo-Al-712/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Marcelino Fernandes Moura e agravado Mineração Morro Velho S/A. - Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Lucas de Miranda Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - Al - 733/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Companhia Bandeirante de Seguros Gerais e agravado Nelson da Cunha e outros. Advogados: Doutores Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes e José Torres da Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo. Processo- Al - 737/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

sendo agravante Hasenclever Fábrica Metalúrgica S/A. - e agravado Hans Michel Schars Clarendfeld. Advogados: Doutores Julio Antonio Fhurler e Otávio Loureiro Maia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - AI - 739/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Sarte Engenharia S/A. - e agravado Sebastião Rezende da Cunha. Advogados: Doutores Oscar da Silva Castro e Elias Lutifi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-741/79, relativo ao agravo de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. - e agravado José Claudio dos Santos. Advogados: Doutores George R. A. Calvert e Edison Gomes dos Santos. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - AI - 760/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Wilson Foinkinos Leite e agravado Departamento de Estradas e Rodagem do Pará. Advogados: Doutores: José Acreano Brasil e Jorge Faciola de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo-AI-778/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Itaú S/A. - e agravado Vitalino Andrade da Costa. Advogados: Doutores Geraldo Dias Figueiredo e Ricardo Artur Costa e Trigueiros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - AI - 882/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Fundação Hospitalar do Distrito Federal e agravado João Matias Calixto. Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e Edisio Gomes de Matos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI-836/79, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região. Sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A.- e agravado Firmino Antonio de Souza. Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - AI - 841/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústria Elétrica Brown Boveri S/A.- e agravado Luiz Augusto de Paula Machado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo-AI-843/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Oswaldo Manoel e agravado Fepasa — Ferrovia Paulista S/A. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côrtes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-845/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A.- e agravado Narciso Ettore Campaner. Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - AI - 847/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Cia. Municipal de Transportes Coletivos e agravado

Mário Belino. Advogados: Doutores José Roberto Vinha e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo - AI-874/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Noeme Camera Rezende Leite e agravado Academia Paulista de Letras. Advogados: Doutores Noeme Camera Resende Leite e Dinair Lidia Lodi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-884/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A.- e agravado Olavo Mendes Carneiro. Advogados: Doutores Rubem Romeiro Pêret e Múcio Wanderley Borja. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-959/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravantes Ennio Rosa e outro e agravado Forjas Taurus w/A — Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes e Harleine G. Bernardes Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo AI-969/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Merck S/A.-Indústrias Químicas e agravado Basileu da Silva Amorim. Advogados: Doutores Telmo Rovira Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI-973/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Carlos Roberto Rodrigues e agravado Zivi S/A.-Cutelaria. Advogados: Doutores Hélio A. Rodrigues e Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros Bernardes Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - AI - 974/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Volmar Garcez Gonçalves e agravado Estaleiro Sô S/A.- Advogado: Doutor José Francisco Boselli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo para melhor exame da revista unanimemente. Processo - AI - 979/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Banco Nacional S/A.- e agravado Ivan Rolinho. Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Jorge Alberto Tavares Thomé. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo - AI - 981/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Iracema Maria Vale da Silva e agravado Casas da Banha Comércio e Indústria S/A.- Advogados: Doutores Eduardo Dias Manhães e José Rodrigues Mandú. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI-1010/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Manoel Joaquim dos Santos e agravado Light — Serviços de Eletricidade S/A. - Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Pedro Augusto Musa Julião. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. Processo - AI-1011/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A.- e agravado

Manoel Joaquim dos Santos. Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo-AI-1013/79, relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústrias Paulista de Cortiça Ltda., e agravado Oreste Sachi. Advogados: Doutor Carlos H. Z. Mazzeo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo-AI-1144/79 relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo agravante Aguas Minerais Vontobel S/A. — e agravado Eliana dos Santos. Advogados: Doutores Eli Raiskin e Breno Sanvicente. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI— 1151/79 relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — e agravado Fernando Teixeira Lima Fernandes. Advogados: Doutores George R.A. Calvert e Carlos Roberto V. M. Uchôa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 1085/79 relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Credireal Financeira S/A. — Crédito Financiamento e Investimento e agravado Elvécio Ezequiel. Advogados: Doutores Paulo Antonio de Menezes e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 1152/79 relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Sertram S/A. Serviços de Transportes e agravado Luiz Benedito Ramos de Oliveira. Advogados: Doutores Afonso Cesar Burlamaqui e outros e Silvério dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 1084/79 relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Francisco Rosa Gomes e agravado Transportes e Comércio Montanhesa Ltda. Advogados: Doutores Silviomar Ferreira Souto e Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 1088/79 relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. e agravado José Fonte Barbosa. Advogado: Doutor Haroldo Maués de Faria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 1139/79 relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravado Rufino merquizo. Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 1191/79 relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante M. Dedin Metalúrgica S/A. — e agravado Jurandir Anastácio. Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo — AI — 1250/79 relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante ECISA — Engenharia. Co-

mércio e Indústria S/A. — e agravados Inácio Porfírio Ferreira e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo — AI — 1345/79 relativo ao agravo de instrumento de decisão do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Musitel — Música Ambiente Ltda. e agravado Almir Rocha de Almeida. Advogados: Doutores Leila Azevedo Sette e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. As dezoito horas, não havendo mais matéria a ser julgada o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou encerrada a Sessão e para constar, Eu, Secretário da Primeira Turma, laVrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. — *Raymundo de Souza Moura*, Presidente da Primeira Turma — *Jorge Aloise* Secretário da Primeira Turma

## SEGUNDA TURMA

RESUMO DA ATA DA TRIGESIMA  
SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA

EM 15/10/79

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Procurador: Exma. Sra. Josina Gomes J. Macedo

Secretário Substituto: Sr. Sérgio Rubens F. Pereira

As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Nelson Tapajós, Orlando Coutinho, Thêlio da Costa Monteiro e Mozart V. Russomano.

Havendo número legal, o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

## JULGAMENTOS

Processo — RR — 1253/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Recorrido Eduardo Franco de Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thêlio da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 375/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobrás- RPBa. e Recorrido Walter Brasil Menezes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, revisor e Mozart V. Russomano, negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou o doutor José Torres das Neves. Processo — RR — 687/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Agenor Baltazar da Silva e Recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva e pelo recorrido falou o doutor Ivo Evangelista de Avila. Processo — RR — 1095/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente José da Silva e Recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobrás. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thêlio da Costa Monteiro, tendo a

Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 1323/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Alfredo Marcelino Pereira e Recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobrás. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 1298/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Estado do Paraná e Recorridos Afonso Mengarda e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorridos falou o doutor José Maria de Souza Andrade. Processo — RR — 1431/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrentes Companhia Cervejaria Brahma e Mario Luiz Fontana e Recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso da empresa, unanimemente. Quanto ao recurso do reclamante, conhecer, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou o doutor Ursulino Santos Filho e pelo segundo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 369/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Banco Nacional da Habitação — BNH e Recorrido José Ribeiro da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido, julgar incompetente a Justiça do Trabalho, determinando a remessa dos autos à Justiça Federal, por força do Prejudicado número sessenta, unanimemente. Processo — RR — 520/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional da Primeira Região, sendo Recorrente Geraldo Vieira e Recorrido Monitor Mercantil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Thélío da Costa Monteiro, revisor e Orlando C Coutinho, não conhecer do recurso. Processo — RR — 872/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Mendes Empreendimentos Imobiliários Limitada e Recorrido Elizeu Gomes dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 887/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Companhia Paranaense de Energia Elétrica — Copel e Recorrido Irenso Karnopp. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Egrégio Tribunal Regional a quo, a fim de que conheça do Recurso Ordinário e julgue como entender de direito. Cópias deste acórdão do aresto regional e dos documentos de folhas cento e sessenta e nove, deverão ser remetidos à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para que esta solicite ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná as diligências cabíveis, para impedir se deposite, em mãos de servidor, quaisquer importâncias, até porque o depósito recursal, em sendo feito na conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, enseja o acréscimo de juros e correção monetária, como já se fez em relação ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente. Processo — RR — 925/79, relativo a recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região. sen-

do Recorrente Companhia Docas de Imbituba e Recorridos Romano Cleóncio Galvan e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar a baixa dos autos, a fim de que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região aprecie o Recurso Ordinário da Empresa, como entender de direito, unanimemente. Processo — RR — 1173/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Aymar Costa Rabello Brant. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor, negar-lhe provimento. Processo — AI — 210/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional da Segunda Região, sendo Agravante Clarivaldo Benedito da Silva e Agravada Empresa Auto Ônibus Vila Pirituba. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 324/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Odilo Arlindo Philippi e Agravado Banco Regional de Brasília Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 437/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante José Ferreira da Silva e Agravado Fiação Brasileira de Rayon "Fibra" Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 450/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Halles Sociedade Anônima — Em liquidação e Agravado Ignácio Loyola de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1287/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Neusa Lima Alencar e Agravado Antonio Sebastião de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 209/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravado José da Silva e Abreu. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 323/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Companhia Vale do Rio Doce e Agravado Domingos Machado Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 409/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Afonso Corrêa de Lima e Agravado Irmãos Mazzaferro & Companhia Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma

resolvido, negar provimento agravo, unanimemente. Processo — AI — 449/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Eulina dos Reis Leal e Agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobrás. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, e tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo — AI — 814/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Metal Leve Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e Agravado Pedro da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao Agravo, unanimemente. Processo — AI — 1205/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e Agravado Laudemir Almeida Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 2966/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Helio de Melo Pires Raposo e Agravado Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pernambuco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3981/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Israel Ribeiro Trindade e Agravado Atendimento Psiquiátrico de Urgência & Clínica Jellinek Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 4296/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e Agravado Edu Luiz da Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo — AI — 4614/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Luiza Pedrini Amorim e Agravada Indústrias têxteis Carlos Renaux Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 212/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Benedito Soares do Carmo e Agravado Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 214/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Agravado Benedito Soares do Carmo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 439/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Banco do Estado da Bahia e Agravado Ary de Araújo Brandão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 452/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Agravado José Juracy Barroso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 581/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despa-

cho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Monasa Consultoria e Projetos Limitada e Agravado Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos, Industriais Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 642/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Getúlio Sebastião de Barros Leite e Agravada Arca-Editora e Gráfica Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo — AI — 705/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Sociedade de Abastecimento de Brasília Sociedade Anônima e Agravados José de Alencar Gonçalves de Faria e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 813/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Primo Artur de Campos e Agravado Banco do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 822/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Isolino Godoy e Agravada Fepasa — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 889/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Abril Sociedade Anônima Cultural e Industrial e Agravado Laura Ramos Estrela. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1291/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Agravados Antonio Fernandes da Cruz e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1371/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Usina União e Indústria Sociedade Anônima e Agravada Maria do Carmo da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1562/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobrás e Agravados José Floriano Ferreira de Jesús e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, baixar em diligência a fim de que o Tribunal Regional do Trabalho a quo informe a data em que foram pagos os emolumentos pelo agravo. Processo — AI — 1599/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria Sociedade Anônima e Agravado Manoel Barbosa de Paula. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapa-

jós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 1629/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Technos Relógios Sociedade Anônima e Agravado Antonio de Pádua Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a a Turma resolvido, negar provimento ao Agravo, unanimemente. Processo — RR — 91/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio e Recorrida Adilia Antonia Machado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação as diferenças decorrentes da equivalência salarial, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Aloysio Moreira Guimarães e pelo recorrido falou o doutor José Francisco Boseli. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélmo da Costa Monteiro. Processo — RR — 1297/79, relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Anísio Batista e Recorrido Fertiplan Sociedade Anônima — Aduos e Inseticidas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para acrescer à condenação as diferenças de salário pedidas na inicial e relativas ao reajustamento de quarenta por cento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. As dezesseis horas e trinta minutos encerrou-se a sessão esgotando-se a pauta. E, para constar, Eu, Secretário Substituto da Segunda Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove. — C. A. Barata Silva, Ministro Presidente da Segunda Turma — Sérgio Rubens Fernandes Pereira, Secretário Substituto em Exercício.

## DESPACHOS

TST-AI-2581/78

(Ac. 2ª T — 2.212/78)

### Recurso Extraordinário

Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Advogada: Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias — Recorrido: Aparecido Caetano Vasco — Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida.

### 3ª REGIÃO

#### Despacho

Trata-se de reclamação visando a atualização de Aposentadoria Móvel Vitalícia, prevista no contrato de trabalho que vigorou entre o Recorrente e o Recorrido.

E apresentado recurso extraordinário no qual se alega ofensa aos artigos 142; 153, §§ 2º e 3º, e 165, parágrafo único, da Constituição, isso porque não foi reconhecida a incompetência da Justiça do Trabalho, em face da Lei nº 6.435, de 15-7-1977, nem decretada a pretendida prescrição total.

De início há de ser proclamada a inoportunidade do apelo extremo.

O recurso é interposto contra acórdão da Colenda 2ª Turma, prolatado em grau de revista.

O Venerando Supremo Tribunal Federal, em recente decisão assim resolveu:

— "Recurso extraordinário contra decisão trabalhista.

— Não obstante o artigo 143 da Constituição Federal, na redação que lhe foi dada pela Emenda nº 7/77, não aluda — como o faz o 119, III — a "causas decididas em única ou última instância", mas se limite a declarar que "das decisões do Tribunal Superior do Trabalho somente caberá recurso para o Supre-

mo Tribunal Federal quando contrariarem esta Constituição", o citado requisito intrínseco de admissibilidade do recurso extraordinário é da própria índole desse instrumento processual.

— Não é cabível, portanto, recurso extraordinário contra decisão do TST prolatada em revista, ou contra despacho que não admitiu embargos interpostos contra aquela, pois em ambos os casos não se exauriu a via de recursos na instância trabalhista. — Recurso extraordinário não conhecido."

(RE 91.199-5. Relator o Exmo. Sr. Ministro Moreira Alves. Decisão Unânime do Tribunal Pleno em 8-8-1979. DJ 28-9-1979, pág. 7.229).

Inoportuno, pois, o apelo extremo, tendo em vista a orientação traçada pela Suprema Corte.

No mérito, é de se afirmar que os artigos 34 e 36, da Lei nº 6.435, de 1977, não retiram a competência da Justiça do Trabalho, pois não transformam o Recorrente em autarquia ou empresa Pública federal.

O direito reconhecido ao Recorrido decorre de cláusula residual do contrato de trabalho, daí ser inarredável a competência desta Justiça Especializada.

Ao manter despacho indeferitório de recurso extraordinário, em caso análogo, assim externou-se o Exmo. Sr. Ministro Décio Miranda:

"Não há confundir relação oriunda do novo sistema de previdência (previdência privada) da Lei nº 6.435/1977, com a vantagem trabalhista que o empregador se obrigou a pagar em complementação à aposentadoria do empregado, para esta última prevalecendo a competência da Justiça do Trabalho, como reiteradamente tem decidido o Supremo Tribunal." (DJ 28-6-1979, pág. 5.060).

Negando provimento a agravo contra despacho denegatório de recurso extraordinário em pleito semelhante, assim manifestou-se o Exmo. Sr. Ministro Moreira Alves:

"1. Inexistem as pretendidas ofensas aos artigos 142, 153, §§ 2º e 3º, e 165, parágrafo único, da Constituição Federal, por via de consequência do advento da Lei 6.435/77. Com efeito, esta lei, no caso, em nada altera a situação do recorrido, porquanto, sendo a complementação em causa vinculada a contrato de trabalho (se não o fosse, tratar-se-ia de questão previdenciária, e a Justiça do Trabalho seria incompetente independentemente do referido Diploma Legal), o direito subjetivo do empregado em face do empregador não poderia ser modificado, em sua natureza, por lei posterior, sem violação do princípio do respeito ao direito adquirido. 2. Em face do exposto, nego seguimento ao presente agravo.

(DJ 4-10-1979, pág. 7.412).

Quanto à prescrição, o reconhecimento de sua ocorrência somente quanto às parcelas vencidas há mais de dois anos, não viola o § 2º, do artigo 153, da Lei Maior.

Sobre esse assunto, o Supremo Tribunal Federal já assim decidiu em casos semelhantes:

"Prescrição trabalhista — Prejulgado nº 48 do Tribunal Superior do Trabalho. Matéria relacionada com a interpretação de preceitos da legislação ordinária, absolutamente destituída de qualquer conotação constitucional, e sua adequação aos fatos da causa. Inadmissibilidade de recurso extraordinário nos termos do art. 143 da Constituição. Agravo regimental não provido" (Diário da Justiça de 25-4-1977, pág. 2.573, Ag. 68.146 — Relator o Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque).

"1. Aposentadoria — Complementação — Vantagens auferíveis periodicamente. 2. Prescrição de parcelas — Aplicação do art. 11 da C.L.T. e do Prejulgado Número 48 do TST. 3. Ofensa a texto constitucional inexistente. 4. Agravo regimental a que se nega provimento." (Diário da Justiça de 13-3-1977, pág. 308, Ag. 68.072, Relator

o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin).

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 1979. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

## SECRETARIA

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista ao Recorrido, por 5 (cinco) dias para Impugnação Prévia — Recorrente — Coca Cola Refrescos S/A — Advogado: Dr. Sérgio Gonzaga Dutra — Recorrido: Jovenil Carneiro Viana — Advogado: Dr. Hugo Mósca — Ao Dr. Hugo Mósca.

Agravos de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 5 (cinco) dias ao Agravado para contraminutar

AI-3.779/78 — TST — 13.613/79 — Agravante — Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A — CELESC — Agravado: Venâncio Marchetti — Ao Dr. Otacílio Peron.

AI-4258/78 — TST — 14309/79 — Agravante: Estado de São Paulo — Agravadas: Miriam Barcellos de Barros e outra — Ao Dr. Raul Schwinden.

RR-1179/78 — TST — 13612/79 — Agravante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A — CELESC — Agravado: Iraci Ribeiro Baumann — Ao Dr. Luiz Assunção Vieira Valente.

RR-4039/78 — TST — 14329/79 — Agravante: Estado do Paraná — Agravado: Sérgio Antonio Meda — Ao Dr. Rubem José da Silva.

RR-5082/78 — TST — 14339/79 — Agravante: Estado de São Paulo — Agravado: João Batista Montesanti Júnior — Ao Dr. Raul Schwinden.

RR-361/79 — TST — 14511/79 — Agravante: Estado de São Paulo — Agravados: Aloysio Casagrande e outro.

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 5 (cinco) dias ao Recorrido para Impugnação Prévia

RR-5451/78 — Recorrente: José Carlos Caldeira — Recorrido — Phibro S/A — Mineração, Indústria, Comércio, Exportação e Importação.

Ao Dr. Carlos Roberto Fonsêca de Andrade. — TST, Outubro de 1979. — Sérgio Rubens Fernandes Pereira, Secretário Substituto em Exercício.

## CORREGEDORIA GERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DA INSPEÇÃO CORREICIONAL PERIÓDICA ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, situado na Avenida Santos Dumont, nº 3.384, instalou-se a Correição Periódica Ordinária no referido Tribunal. Presentes o Exm.º Senhor Ministro Geraldo Starling Soares, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e o MM. Juiz Osmando Pontes, Presidente deste Tribunal, acompanhados do Bel. Ronald Starling Soares, Assessor de Ministro e Secretário *ad hoc* da Corregedoria-Geral, e do Bel. Gerardo Cavalcante, Secretário da Corregedoria Regional, iniciaram-se os trabalhos, de conformidade ao Edital publicado nos Diários da Justiça da União e do Estado do Ceará, dos dias 4 e 11 de setembro de 1979, às páginas 6.555 e 15, respectivamente. Cumpridas as formalidades legais e regimentais, o Exm.º Senhor Ministro Corregedor-Geral, inicialmente, cientificado de que, em 1978, todos os órgãos da Região foram inspecionados, à exceção de São Luiz, pelo Doutor Juiz Presidente desta Corte, na condição de Corregedor Regional. A todas as inspeções correicionais realizadas compareceram advogados e entidades sindicais. Em se-

guida, o Senhor Ministro Corregedor-Geral passou a examinar os livros oficiais do Tribunal, adiante descritos: Livro de Protocolo de Processos, do qual consta, relativamente a 1978: 230 Recursos Ordinários; 22 Dissídios Coletivos; 01 Representação; 26 Agravos de Instrumento para o Tribunal Superior do Trabalho; 27 Agravos de Petição; 45 Cartas Precatórias; 109 Remessas *ex officio*; 85 Precatórios; 01 Carta Sentença; 01 Reclamação Correicional; 02 Reclamações; 01 Conflito de Competência. Livro de Protocolo-Geral, 3 volumes. Este livro registra a entrada de 4.144 petições, em 1978. O tribunal recebeu, naquele ano, 506 processos, tendo julgado 565, considerado o resíduo de 1977, que foi de 116, excluídos os processos de natureza administrativa. Realizou 93 sessões, das quais 88 ordinárias e 05 extraordinárias. No que tange à Douta Procuradoria Regional, recebeu, em 1978, 401 processos, os quais, somados aos 10 do ano de 1977, perfazem um total de 411 processos. Emitiu 370 pareceres, restando em seu poder, para 1979, 41 processos. Comparando-se o exercício de 1978 ao de 1977, o Ministério Público junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, recebeu a menos 105 processos. Em face do avançado da hora, o Exm.º Senhor Ministro Corregedor-Geral suspendeu os trabalhos, marcando o reinício dos mesmos para as 14 horas do dia seguinte. Em prosseguimento às atividades correicionais, agora já no dia 25 do mesmo mês, S. Excia. examinou os seguintes livros: Livro de Distribuição de Processos, 01 volume; Livro de Posse dos Senhores Juizes, 01 volume; Livro de Posse dos Funcionários, 01 volume; Livro de Atas das Sessões do Tribunal, 02 volumes; Livro de Custas e Emolumentos, 01 volume, do qual consta terem sido arrecadadas sob os referidos títulos as seguintes importâncias, em 1978: Em Fortaleza, sede do Tribunal Regional do do Trabalho da 7ª Região, nas Juntas de Conciliação e Julgamento, Cr\$ 865.068,85; nas Juntas de Conciliação e Julgamento do interior foi arrecadada a quantia de Cr\$ 102.507,00; na Junta de Conciliação e Julgamento de São Luis, Maranhão, Cr\$ 232.888,01; no Estado do Piauí, em Teresina, Cr\$ 203.539,97, no interior, Cr\$ 105.034,27; na Secretaria do Tribunal foram recebidos Cr\$ 55.429,18, perfazendo um total geral da Região de Cr\$ 1.564.467,28. Em prosseguimento às inspeções correicionais, o Exm.º Senhor Ministro Corregedor Geral solicitou fossem apanhados ao acaso treze processos de natureza diversa, para o fim de aferir-se a regularidade da boa ordem e dos prazos médios dos feitos em tramitação, observado o critério de amostragem. Atendendo à solicitação de S. Excia., foram-lhe apresentados para o aludido exame: TRT-RO — 160, 168, 177, 178, 181, 189, 208, 213, 219/79; TRT-DC — 109 e 186/79; TRT-AI-190 e 195/79. Os feitos em questão acham-se em boa ordem, tendo o Exm.º Senhor Ministro Corregedor Geral salientado que os atos processuais constantes dos mesmos se apresentam em modo correto. Quanto aos prazos médios, levando-se em conta o critério já mencionado, além das características de que se revestem as inspeções correicionais, foram encontrados os seguintes índices: 1) — Prazo médio global, incluída a tramitação na douda Procuradoria Regional, além do tempo em que se aguardou a publicação do acórdão na Imprensa Oficial: 80 dias; 2) — Prazo médio líquido no Tribunal, até a publicação do acórdão: 67 dias; 3) — Prazo médio líquido, até o julgamento: 43 dias; 4) — Prazo médio com o Juiz Revisor: 02 dias; 5) — Prazo médio com o Juiz Relator, até a data do julgamento: 11 dias; 6) — Prazo médio com o Juiz Relator, após o julgamento, até a entrega da minuta do acórdão ao serviço competente: 04 dias; 7) — Prazo médio de publicação do acórdão: 03 dias; 8) Prazo médio na douda Procuradoria: 10 dias. Em todo os processos que serviram de base para amostragem, bem como na totalidade dos livros examinados, o Exm.º Senhor Ministro Corregedor-Geral após seu visto. Comparando-se os índices encontrados em 1978 com os de 1977, chega-se à conclusão seguinte: 1) — Houve um decrés-

climo de 4 dias no prazo médio global com relação ao tempo de permanência dos processos no Tribunal, incluída a tramitação da douta Procuradoria Regional; 2) — Houve uma redução de 03 dias no prazo médio líquido no Tribunal, até a publicação do acórdão; 3) — Quanto ao prazo médio líquido até o julgamento, acusou uma redução de 16 dias; 4) — houve um decréscimo de 01 dia no prazo médio com o Juiz Relator até o julgamento; 5) — Da mesma forma reduzido de 01 dia o prazo médio com o Juiz Revisor; 6) — Iguamente constatada a redução de 01 dia no prazo médio com o Juiz Relator, após o julgamento, até a entrega da minuta do acórdão ao serviço competente; 7) — houve um decréscimo, também de 02 dias, no prazo médio da publicação do acórdão; 8) — Quanto à douta Procuradoria do Trabalho, apurou-se uma redução de 01 dia no prazo médio de permanência dos processos no referido órgão. Cumprido salientar que, da apuração feita, já excluídos os 18 dias de recesso forense. No decorrer desta Correição não foi oferecida qualquer reclamação, quer por advogados, partes ou entidades sindicais. A esta altura foram encerrados os trabalhos do dia 25. Designada a sessão de encerramento para o dia 26, às 15:30 horas, perante o Tribunal, determinou o Exm<sup>o</sup>. Senhor Ministro Corregedor-Geral constassem da presente as considerações que se seguem: "Pelo esboço já constante da ata desta Correição, vê-se que o quadro de produtividade deste Colendo TRT foi dos mais promissores e digno de encômios, no cotejo de julgamentos realizados no decurso do ano de 1978, os quais superaram os processos de normal andamento anual, sendo que o resíduo de 1977 foi totalmente absorvido, julgando-se 565 processos, em confronto com os do exercício atual, que era de 506 processos, ainda não contados feitos de natureza diversa, como 116 processos administrativos E, sem dúvida, uma quota de produção que eleva e enaltece esta Corte de Justiça, dando fiel cumprimento às suas precípua atividades. Mesmo no que concerne à douta Procuradoria Regional, não há que se declarar qualquer realce de demérito, pois também foram alcançados feitos, sem levar em conta de que no ano de 1977 foram emitidos 411 pareceres, só restando para o corrente exercício judiciário, apenas, 41 processos, o que reputamos merecer os nossos justos elogios. A parte atinente às custas judiciais decorreu em normal e rotineiro somatório. Dos processos escolhidos entre os existentes, nenhuma anomalia ou falha nos foi dado encontrar, o que evidencia uma vez mais a fidelidade dos Exm<sup>os</sup> Juizes deste Colendo Tribunal às mais elevadas atribuições. Não nos foi demonstrada nenhuma procrastinação nos feitos, o que ocorre igualmente quanto à Procuradoria Regional, motivo a mais de nossos aplausos. Enfim, de tudo, resta-nos a impressão de que esta Corte de Justiça, em nada apresenta em deficiência ou algo claudicante, e, ao revés, tudo decorre no leito comum das coisas normais e de observância à tramitação natural, consoante às praxes processuais. Fica, assim, em fecho bem nítido de que esta Correição há de se louvar o Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente doutor Osmando Pontes, e os seus eminentes pares, atentos e dedicados às suas excelentes funções. É o registro que assim procedemos e deixamos bem sinceramente patenteado". Ao determinar o encerramento desta Ata, externou o Exm<sup>o</sup>. Senhor Ministro Corregedor-Geral seus agradecimentos à amável acolhida e homenagens que lhe foram tributadas durante sua estada neste Egrégio Tribunal. Por último, assinala, como registro especial, a colaboração emprestada à realização da presente correição pelos servidores: Dr. Francisco de Assis de Ardua Furtado, Diretor-Geral; Dr. José Caminha Alencar Araripe, Secretário-Geral da Presidência; Sr. Luis Diógenes Sampaio, Secretário do Tribunal; Dr. Gerardo Cavalcante, Secretário da Corregedoria Regional; Dr. José Arraes Maia Sobrinho, Diretor do Serviço de Recursos, Jurisprudência e Estatística; Sr<sup>a</sup> Zuleica de Alencar Araripe, Diretora da Secretaria Judiciária; Sr. Júlio Vas-

concelos Pinto de Oliveira, Diretor do Serviço de Acórdãos; Dr. Boanerges Facó Franklin de Lima, Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças; Sr<sup>a</sup> Terezinha Pimentel Villar de Queiroz, Chefe do Protocolo; Sr. William Sá Filho, Auxiliar Judiciário; Sr. José Lima, Motorista. Para constar, eu, Ronald Starling Soares, Secretário da Corregedoria-Geral, *ad hoc*, subscrevi a presente Ata, indo assinada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Geraldo Starling Soares, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Doutor Osmando Pontes, Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7<sup>a</sup> Região e pelo Secretário da Corregedoria Regional, Dr. Gerardo Cavalcante. Dada e passada nesta Capital de Fortaleza, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho — Juiz *Osmando Pontes*, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7<sup>a</sup> Região — Bel. *Ronald Starling Soares*, Secretário da Corregedoria-Geral, *ad hoc* — Bel. *Gerardo Cavalcante*, Secretário da Corregedoria Regional

#### ATA DA AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

As catorze horas do dia nove de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na cidade de Belém, Estado do Pará, situado na Travessa D. Pedro Primeiro, número setecentos e cinquenta, instalou-se a Correição Periódica Ordinária no referido Tribunal. Presentes o Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Geraldo Starling Soares, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e o MM. Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, acompanhados do Bel. Ronald Starling Soares, Secretário, *ad hoc* da Corregedoria Geral e do Bel. Emmanuel Rodrigues Matos, Secretário da Corregedoria Regional, iniciaram-se os trabalhos, de conformidade ao Edital publicado nos Diários da Justiça da União e do Estado do Pará, nos dias vinte e um e vinte e dois de setembro do corrente ano, páginas 7070 e 15 do 2<sup>o</sup> caderno, respectivamente. O aludido Edital foi afixado no local próprio, no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Cumpridas as formalidades legais e regimentais, o Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Corregedor-Geral foi, inicialmente, cientificado de que, em 1978, foram apresentadas 16 Reclamações Correicionais, todas solucionadas durante o exercício, não tendo sido depositada nenhuma para o ano de 1979. No ano de 1979, até a presente data, foram apresentadas 4 Reclamações Correicionais, já tendo sido todas despachadas. Relativamente a Correições Ordinárias em 1978, foram realizadas Correições Ordinárias anuais no Depósito Público Trabalhista de Manaus, no Serviço de Distribuição daquela cidade, bem como em todas as Juntas da Região, localizadas no Estado do Pará, no Estado do Amazonas, no Estado do Acre, no Território Federal do Amapá e Território Federal de Rondônia, à exceção da JCJ de Boa Vista — Território Federal de Roraima e da 4<sup>a</sup> JCJ de Manaus, por terem sido essas instaladas respectivamente em: 17-11-78 e 27-11-78. No presente exercício de 1979, já foram realizadas Correições Ordinárias anuais em todas as Juntas de Conciliação e Julgamento da Região, localizadas no Estado do Pará, no Estado do Amazonas, no Estado do Acre, no Território do Amapá, no Território de Rondônia e no Território de Roraima, bem como no Serviço de Distribuição da cidade de Manaus e no Depósito Público Trabalhista daquela cidade, apesar dos precários meios de transportes existentes na Região, e as grandes distâncias para se chegar à sede do maior número de Órgãos de 1<sup>o</sup> Grau de Jurisdição da Justiça do Trabalho da Oitava Região. As aludidas inspeções não compareceram advogados, partes ou entidades sindicais. Em 1978 foram baixados 4 Provimientos e em 1979, até a presente data, 6 Provimientos, cujas cópias acompanham a presente Ata. Em seguida, o Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Corregedor-Geral passou a examinar os Livros Oficiais do Tribunal, assim descritos: Livro de Dis-

tribuição de Processo, 4 volumes; Livro de Registro de Decisões, 4 volumes; Livro de Registro de Agravo de Instrumento, 1 volume; Livro de Custas e Emolumentos, 2 volumes; Livro de Posse dos Srs. Juizes e dos Funcionários, 1 volume de cada; Livro de Atas das Sessões do Tribunal, 1 volume, e Livro de Registro de Processo Administrativo, 4 volumes. Foram esses livros encontrados com suas formalidades extrínsecas e intrínsecas perfeitamente em ordem e com os seus Registros rigorosamente atualizados, sem conter emendas ou rasuras. Encontrados todos eles encapados com material plástico, o que demonstra o desejo de proporcionar melhor zelo para com os mesmos, e apresentando excelente estado de conservação e asseio. Em todos eles o Ministro Corregedor-Geral colocou o seu "Visto em Correição". O Tribunal recebeu em 1978, 772 processos, que acrescidos do saldo de 1977, 91 processos e mais 10, vindos do TST para novo julgamento, totalizam 873, a seguir discriminados: 656 Recursos Ordinários; 13 Dissídios Coletivos; 8 Mandados de Segurança; 6 Ações Rescisórias; 50 Agravos de Instrumento; 45 Agravos de Petição; 9 Extensões em Dissídios Coletivos; 3 Agravos Regimentais; 2 Conflitos Positivos de Jurisdição; 6 Embargos Declaratórios, 1 Recurso de Natureza Administrativa; 1 Pedido de Revisão de Alçada; 72 Remessas *ex-officio* e 1 Exceção de Suspensão. Em 144 sessões, das quais 6 extraordinárias, o Tribunal apreciou, em 1978, 764 processos, considerado o resíduo de 1977, que foi de 91, excluídos os de Natureza Administrativa. Em 1977, o Tribunal recebeu 927 processos que, acrescidos do resíduo de 1976, 63 processos e mais 5 vindos do TST para novo julgamento, totalizam 995 processos, tendo sido julgados 904. Confrontando-se o movimento processual do exercício de 1978 com o de 1977, o Tribunal recebeu a menos 122 processos, tendo julgado também amenos 133 processos. Em relação a Custas e Emolumentos, foram arrecadados pela Oitava Região, em 1978, a importância de Cr\$2.970.409,26, assim discriminada: pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8<sup>a</sup> Região Cr\$171.173,13; pelas JCJs de Belém Cr\$1.221.008,18; pelas JCJs do Interior do Estado do Pará Cr\$340.620,85, totalizando no Estado do Pará a importância de Cr\$1.732.802,16, pelas JCJs de Manaus Cr\$818.457,32, pelas JCJs do Interior do Estado do Amazonas Cr\$47.618,01, totalizando no Estado do Amazonas a importância de Cr\$866.075,33; pela JCJ do Rio Branco — Estado do Acre — Cr\$104.853,50; pela JCJ de Macapá — Território do Amapá — Cr\$148.569,65; pela JCJ de Porto Velho — Território de Rondônia — Cr\$114.306,78; pela JCJ de Boa Vista — Território de Roraima — Cr\$3.801,84. No ano de 1979, até o dia 4 de outubro corrente, foram arrecadados pela Oitava Região a importância de Cr\$4.021.704,34, assim discriminada: pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região Cr\$133.238,22; pelas JCJs de Belém Cr\$1.703.121,27; pelas JCJs do Interior do Estado do Pará Cr\$467.060,73, totalizando no Estado do Pará Cr\$2.303.420,22; pelas JCJs de Manaus Cr\$1.109.632,43; pelas JCJs do Interior do Amazonas Cr\$75.795,15, totalizando no Estado do Amazonas Cr\$1.185.427,58; pela JCJ de Rio Branco — Estado do Acre Cr\$85.955,25; pela JCJ de Macapá — Território do Amapá — Cr\$160.201,49; pela JCJ de Porto Velho — Território de Rondônia Cr\$134.616,28; pela JCJ de Boa Vista — Território de Roraima Cr\$152.083,52. Do exposto, verifica-se, confrontando-se o recolhimento de Custas e Emolumentos do ano de 1978 com o presente exercício até a data de 4 de outubro, que já foram recolhidas pela Oitava Região no presente ano a mais do que no ano passado a importância de Cr\$1.051.295,08. Em seguida, e face ao adiantado da hora, foram encerrados os trabalhos do dia 9. Reiniados no dia imediato, às 9:00 horas, verificou o Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Corregedor-Geral através de dados oficiais da Corregedoria Regional e apresentados pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, juiz Presidente do Tribunal em correição, que quanto aos dissídios individuais há na Oitava Região, grande incidência de reclamações verbais, nos quantitativos assim discriminados: em 1976 — reclamações verbais 75,62%, escritas 24,38%; em 1977 — verbais 83,81%, escritas 16,19%; em 1978 —

verbais 83,69%, escritas 16,31%. Foi constatado, ainda, pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Corregedor-Geral, que no presente exercício de 1979, até o dia 4 (quatro) de outubro corrente, foram ajuizadas na 8<sup>a</sup> Região 23.939 reclamações, sendo 19.635 verbais e 4.304 escritas, traduzindo um percentual de 82,02% de reclamações verbais, contra 17,98% de reclamações escritas. Foram solucionadas por esses órgãos de 1<sup>o</sup> Grau de Jurisdição, até a data acima aludida, 23.079 reclamações. A seguir, o Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Corregedor-Geral determinou fossem pingados, no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal, 15 processos de natureza diversa para aferição da regularidade, da boa ordem e do cálculo dos prazos médios dos feitos em tramitação, dentro do critério estatístico de amostragem. Assim, foram recolhidos, ao acaso, 15 feitos, discriminados a seguir: 10 Recursos Ordinários de n<sup>os</sup>: 634, 643, 622, 638, 561, 653, 618, 632, 626 e 589/79; 3 Remessas *Ex-Officio*: 648, 617 e 625/79; 1 Agravo de Petição: 542/79 e 1 Dissídio Coletivo: 732/78. Os feitos em questão se encontram tramitando regularmente e em boa ordem, tendo o Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Corregedor-Geral salientado que os atos processuais constantes dos mesmos se apresentam de modo correto. Em todos esses autos, o Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Corregedor-Geral colocou o seu "Visto em Correição". No que diz respeito aos prazos médios, levando-se em conta o critério adotado acima, além das características de que se revestem as correições, foram encontrados os seguintes índices: "Prazo médio global, incluídos a tramitação na Douta Procuradoria Regional, além do tempo em que se aguardou a publicação do Acórdão: 43,3 dias; Prazo médio líquido no Tribunal, até a publicação do Acórdão: 30 dias, Prazo médio líquido no Tribunal, até o julgamento: 29,3 dias; Prazo médio com o Juiz Relator: 9,5 dias; Prazo médio com o Juiz Revisor: 4,8 dias; Prazo médio com o Juiz Relator, após o julgamento até a entrega da minuta do Acórdão ao Serviço competente: O dia; Para publicação do Acórdão: 2 dias; Prazo médio na Procuradoria: 8,6 dias. Comparando-se os índices encontrados em 1979 com os de 1978, chega-se à seguinte conclusão: a) Houve uma diminuição de 19 dias no prazo médio global, com relação ao tempo de permanência dos processos, incluída a tramitação na Douta Procuradoria Regional; b) Houve uma diminuição, ainda de 17 dias no prazo médio líquido no Tribunal, até a publicação do Acórdão; verificou-se também uma diminuição de 18 dias com referência ao prazo médio líquido no Tribunal até o julgamento; c) Houve uma redução de 4 dias no prazo médio de permanência dos processos com o Juiz Relator, até o julgamento; d) Houve uma redução de 2 (dois) dias no prazo médio de permanência dos processos com o Juiz Revisor; f) Com referência ao prazo médio de permanência dos processos, com o Juiz Relator, após o julgamento até a entrega da minuta do Acórdão ao Serviço competente, houve uma redução de 1 dia; g) Houve, ainda, uma redução de 1 dia no prazo médio de publicação do Acórdão; h) Finalmente, quanto a Ilustrada Procuradoria Regional, foi constatada uma redução de 2 dias no prazo médio de permanência dos processos no referido Órgão. Constatou, ainda, o Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Corregedor-Geral que relativamente a processos administrativos entraram em 1978, 2.351, que com o resíduo de 6 de 1977, perfazem 2.357, tendo sido solucionados nesse ano, 2.343, ficando para serem apreciados 14 em 1979; no corrente exercício, até a data de 05-10-79, entraram 1.791 que acrescidos a 14, resíduo do ano anterior, totalizam 1.805, já tendo o Egrégio Tribunal solucionado 1.795 processos. Até a data de 05-10-79 foram realizadas 114 sessões ordinárias, 4 extraordinárias e 8 audiências da Presidência. Até setembro de 1979 foram interpostos 217 recursos de revista, já tendo sido todos despachados pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente do Tribunal em correição. Face o adiantado da hora, foram suspensos os trabalhos para serem reiniciados na data de amanhã, dia 11. Dando seqüência aos trabalhos do dia 11, às 9:00 horas, o Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Corregedor chegou à seguinte conclusão: Pelo que se descortina na análise final desta Ata, ao primeiro relance de nossa observação, a constatação do conceito que desfruta este

Egrégio Tribunal no quadro final de todos os Egrégios Regionais, sempre distinguindo-se pelo exemplar e nobilitante trabalho de seus Eminentíssimos Juizes tendo à frente a figura inconfundível de Juiz e Magistrado de tão alto conceito que é seu Eminentíssimo Presidente Doutor Orlando Teixeira da Costa. É, sem dúvida, uma equipe coesa, harmônica e bem afeita as suas excelentes responsabilidades, como os detentores dos poderes de, nesta vasta e gigantesca Região Amazônica, bem distribuir a Justiça e reconhecer o direito de quem o postula em nome da maior das conquistas sociais, a qual é a de zelar pelo respeito à majestade de suas funções, dando à comunidade a harmonia e a paz tão ardorosamente anseadas. Nossa análise, que não é perfunctória, e nem colhida no acoadamento de um exame desatento, demonstra já vem tão bem esboçado neste trabalho na presente correição abrange dois períodos de trabalho — os anos de 1977 e 1978. Vê-se que, de início, por parte de Suas Excelências, Senhor Presidente, foram equacionadas todas as reclamações correicionais no exercício pretérito em número de 16 e ainda solucionadas todas quanto foram apresentadas no ano em curso, em número de 04. Inicialmente, há de ser considerada que esta Região em proporção geográfica bem superior a inúmeros países da América e da Europa, alcança as raízes de sua ação, os Estados do Pará, Amazonas e Acre, e ainda, os Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima. São distâncias que se estendem em faixas quase continentais. Da Presidência foram baixados quatro Provimentos no ano de 1978 e até a presente data do corrente ano mais seis. Da produtividade do TRT desta Região, verifica-se, como está assinalado no curso desta Ata, que em 1978 foram recebidos 764 processos e a eles adicionados o resto do exercício anterior de 1977, mais 91 feitos, não computados os de natureza administrativa. Há um total de julgamento de 922 processos, ainda apre-

ciados 63 que vinham em saldo de não exame em 1976 em nº de 63 feitos. No que tange ao recolhimento de custas processuais a extensa Região soube amearhar a apreciável soma de Cr\$ 4.021.709,34 (quatro milhões, vinte e um mil, setecentos e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos). Tivemos, como é norma usual de nosso procedimento, de examinar processos apanhados indiscriminadamente como consta de Ata às fls. 03: dez Recursos Ordinários de números — 634, 643, 622, 638, 561, 653, 618, 632, 626, 589/79; três Remessas *Ex-Officio* — 648, 617 e 625/79; um Agravo de Petição — 542/79 e um Dissídio Coletivo — 732/78. Deles recolhemos a confortadora impressão de que todos se desenvolvem dentro de melhor e mais perfeita ordem, não só por atendimento rigoroso dos prazos, como na amostragem de processos envoltos em impecável zelo e cuidado demonstrando que se deve emprestar a um feito processual os desvelos e cuidados na sua feitura como no seu próprio e ritual andamento. Assim, acompanham esta Ata 9 quadros cuidadosamente elaborados como se fossem gráficos ilustradores e por eles pode ser acompanhada toda a movimentação de processos de variegadas naturezas, desde Recursos Ordinários até a parte de tão acentuada significação que é a pertinente aos Dissídios Coletivos, não denotando o menor resquício de procrastinação e ao contrário, revelando a presteza e a celeridade no andamento processual, um dos mais primados que bem eleva a Justiça do Trabalho. Iguamente, há de ser louvada a ação da Doutra Procuradoria, a qual sabemos sempre carente de recursos humanos, aqui procurou seguir de perto o ritmo de trabalho do Egrégio Tribunal desta Região. Em síntese não nos foi possível descrever nos escassos e limitados horizontes de uma Ata, tudo o que nos foi proporcionado em observação o que soube realizar este Egrégio Tribunal nos exercícios de 1977 e 1978, desde que este é o marco da

última correição aqui levada a efeito. Com referência à atual administração do Exmº Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Ilustre Presidente desta Egrégia Corte, constatamos ser das mais profícuas, demonstrada através de seu dinamismo, eficiência e nobre dedicação, que coadjuvado por seus pares e por uma equipe administrativa de escol, contribuíram para que o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região fosse considerado um dos órgãos modelares do contexto da Justiça do Trabalho Brasileira. Temos portanto, de deixar mais uma vez consignada a nossa excelente impressão a qual é a reiteração daquela que sempre tivemos através dos pronunciamentos desta Corte de Justiça que vão até o TST, evidenciando sempre que aqui se tem a perfeita noção e compreensão exata fiel das responsabilidades de quem julga e avalia direitos relevantes como exteriorização de plena Justiça. Ficam aqui gravados assim os nossos bem vivos sentidos de admiração por este Colendo Tribunal do Trabalho, desde o seu Eminentíssimo Presidente, doutor Orlando Teixeira da Costa, aos seus dignos pares e à Doutra Procuradoria Regional. Também não justo que sejam obscurecidos os esforços e os trabalhos que tão abnegadamente nos deram sua valiosa e efíe, digo, eficiente contribuição, fatores decisivos de êxito de nossos trabalhos. Assim deixamos registrados nossos agradecimentos aos funcionários: Dr. Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor-Geral da Secretaria, Dr. Fernando de Sá e Souza, Secretário-Geral da da Presidência, Emmanuel Rodrigues Mattos, Secretário da Corregedoria Regional, Raymundo Walter da Luz, Diretor de Secretaria Judiciária, Maria de Lourdes Soares Nogueira, Diretora do Serviço Processual, Maria Ely Chaves de Araújo, Secretária do Tribunal, Albertina de Clairefont Dias Maia, Chefe da Seção de Processos, Maria Madalena Gama do Nascimento, Auxiliar Judiciária, Roberto Xavier de Almeida Ferreira, Assessor de Juiz, Ma-

ria da Conceição Alves Bastos, Chefe da Seção de Certidões e Traslados, George Nor Franco Filho, Assessor de Imprensa e Relações Públicas, Maria Cecília Sardinha Corrêa, Auxiliar Judiciária, Raimundo Meilhes Paiva, Auxiliar Judiciário, Jair da Silva Gomes, Agente de Portaria, Manoel Bastos Guedes, Motorista Oficial, Antonio Costa de Oliveira, Motorista Oficial, Otávio da Silva Vila Nova, Motorista Oficial, Narciso de Souza Santos, Motorista Oficial. Assim, este é o ponto final de uma correição feita num ambiente das mais generosas e fraternas acolhidas que temos tido a ventura de receber na peregrinação que nos impõem os altos deveres de Corregedor-Geral nas Regiões por nós até então visitadas. A seguir, determinou o Exmº Sr. Ministro Corregedor-Geral fosse consignada em Ata o fato de, não obstante os chamamentos de estilo, não haver sido apresentado até esta data, último dia da presente correição, qualquer reclamação contra os Juizes e Serviços Regionais. Para constar, eu, Ronald Starling Soares, Secretário *ad hoc* da Corregedoria-Geral, subscrevi a presente Ata, que segue assinada pelo Exmº Sr. Ministro Corregedor-Geral Doutor Geraldo Starling Soares, pelo Exmº Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por mim e pelo Secretário da Corregedoria Regional, doutor Emmanuel Rodrigues Mattos. Dada e passada nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho — Juiz *Orlando Teixeira da Costa*, Presidente e Corregedor do TRT da Oitava Região — Bacharel *Ronald Starling Soares*, Secretário da Corregedoria-Geral, *ad hoc* — Bacharel *Emmanuel Rodrigues Mattos*, Secretário da Corregedoria Regional

## COLEÇÃO DAS LEIS 1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Em Aracaju

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

Em Maceió

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

À VENDA

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

Em Porto Alegre

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Salvador

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

SORTEIO Nº 35/79

### DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Procurador Geral Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Lote Nº 01 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. Raimundo P. Bandeira

#### Recurso de Revista

TST/RR/2580/79 — Alcides Passini e Outro

FEPASA — Ferrovia Paulista S/A.

2581/78 — Casa Anglo Brasileira S/A — Modas, Confeccões e Bazar — Celso Vieira

2582/79 — Alípio Salgueiro e Outros

Jockey Club de São Paulo

2583/79 — Banco Real S/A — E Marcos Tullio Meneghelli

Os Membros.

2584/79 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos João Gaspar.

#### Agravo de Instrumento

TST/AI/2901/79 — José Alexandre da Silva

João Custódio da Veiga e Outro

2902/79 — Antonio de Castro Gomes

MECA S/A — Engenharia Indústria e Comércio

2904/79 — Rede Ferroviária Federal S/A — José Paulo de Carvalho

2905/79 — Cia. Ferro Brasileira — Benedito Agostinho de Souza

2906/79 — Rede Ferroviária Federal S/A — Agostinho Caetano Pinto e Outros

#### Embargos

TST/RR/4180/76 — FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — Odair Agostinho Congilio

4575/76 — Israel Pereira e Manoel da Natividade Ribeiro e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa.

5263/76 — UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S/A — Dulce Miriam Donner

3211/77 — Luiz Berto — Banco Brasileiro de Descontos S/A

2837/77 — Fernando Bastos e Outros — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

Lote Nº 02 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. José M. Caldeira

#### Recurso de Revista

TST/RR/2585/79 — Residência, Cia. de Crédito Imobiliário — Sueley Barbosa da Cruz.

2586/79 — Banco Ipiranga de Investimentos S/A — Carlos Innocencio Pinto Bonorino e Outros

2587/79 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Antonio Valverde Valero

2588/79 — Sebastião Estevam de Oliveira — Banco Mercantil de São Paulo

2589/79 — Neide de Oliveira — Sacibra S/A — Cinematográfica Brasileira

#### Agravo de Instrumento

#### TST/AI

2907/79 — Rede Ferroviária Federal S/A — José Hilarino

2908/79 — Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Antônio de Castro

2909/79 — Cherichella &amp; Cia. Limitada — Sorteio Distribuidora de Produtos Kibon — Cicero Boaventura Batista

2910/79 — Estado de Minas Gerais (Ginásio Estadual Honorina Darocha Novais) — José Ramalho

2911/79 — João Batista Ferreira Sobrinho — Banco do Estado de Minas Gerais S/A

### Embargos

#### TST/RR

4443/77 — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A — Nei Alves Ferreira.

4764/77 — Antonio Delapieve S/A — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — Antonio Souza

5075/77 — Paulo Roberto da Silva — Banco Brasileiro de Descontos S/A

5104/77 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — Enéas Rezende

5148/77 — Cia. Vale do Rio Doce — Mariene Leite Vasconcelos

#### Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

#### TST/RO/DC

537/79 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar de Docas, e Conservas Alimentícias e da Refinação do Sal do Município do Rio de Janeiro Sindicato da Indústria de Conservas Alimentícias do Município do Rio de Janeiro.

Lote Nº 03 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. Antonio C. Roboredo

#### Recurso de Revista

#### TST/RR

2590/79 — Mário Soares de Souza — Cia. Municipal de Transportes Coletivos

2591/79 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Irineu Villa Pacheco

2592/79 — Manoel José Lopes — Dias Pa-torinho S/A — Comércio e Indústria

2593/79 — Dirlene de Lourdes Soares Ferreira — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de SP

2594/79 — Antonio Juvencio Soria — Belém Car Veículos Ltda.

#### Agravo de Instrumento

#### TST/AI

2912/79 — Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Julio Antônio Jaud

2913/79 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — Geralda Magela dos Santos

2914/79 — Fábrica de Aparelhos e Material Elétrico Fame S/A — Francisco Arraes de Alencar

2915/79 — Silvia Filipini — Olivetti do Brasil S/A

2916/79 — LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — Geraldo Ferreira Magalhães

### Embargos

#### TST/RR

5187/77 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Severino Ramos e Andrade e Outros

5214/77 — Elpidio Fernandes — Cia. Riô Grandense de Saneamento — CORSAN

5226/77 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — José Roberto Nicola Perez

5365/77 — Bradesco Sul S/A — Crédito Imobiliário — Getúlio Barreto de Pinho

5367/77 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — Arnaldo Veridiano da Silva

#### Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

#### TST/RO/DC

540/79 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região Sindicato dos Empregados em Casa de Diversões, em Empresas de Turismo e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Lote nº 04 com 15 processos

Ao Procurador Dr. Emiliana M. Andrade

#### Recurso de Revista

#### TST/RR

2595/79 — Maria Helena de Souza — Elgim Máquinas S/A.

2596 — Sinésio Prado dos Reis — Banespa S/A — Serviços Técnicos e Administrativos

2597 — Izidoro Jacobsen — Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

2598 — Banco Itaú S/A — Alfredo Mas-saia

2599 — José Maria Ruscalleda Reixach — "Quimitra" Comércio e Indústria S/A.

#### Agravo de Instrumento

#### TST/AI

2917/79 — Editora de Guias LTB S/A — Airtton de Maio Oliveira

2018 — José Caetano dos Santos e outro — Casa Nova — Montagem e Equipamentos Hidráulicos

2919 — Q-Refres-ko S/A — Indústria e Comércio — Alaor Gonzaga

2920 — Rede Ferroviária Federal S/A — José Antonio Santana Leite

2921 — Sociedade Civil de Serviços em Geral Ltda. — João Batista Ribeiro

### Embargos

#### TST/RR

5390/77 — Ivo Ferreira de Oliveira — Federal de Seguros S/A.

53/78 — Rede Ferroviária Federal S/A — Geraldo Natividade Pereira

248 — Oswaldo Marques de Sá — LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A.

271 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — Leonildo Francisco de Freitas e outros.

284 — Cia. Estadual de Energia Elétrica — Hélio Tesch e outro

#### Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

#### TST/RO/DC

545/79 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região — Sindicato dos Empregados de Edifícios do Município do Rio de Janeiro e Federação de Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro.

Lote nº 05 com 15 processos

Ao Procurador Dr. Murillo E. Allevato

#### Recurso de Revista

#### TST/RR

2600/79 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Américo Rozendo de Farias e outro

2601 — Roberto Geraldi — Argos Industrial S/A

2602 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Gerson de Oliveira Sobrinho e outro

2603 — Osmar Pereira Galassi — Fundação de Ferro Fóz S/A.

2604 — Antonia Hernandez Beleia — Serviço Social da Indústria — SESI

#### Agravo de Instrumento

#### TST/AI

2922/79 — Auto Comércio e Indústria Acil S/A — Antônio João de Souza

2923 — Usinas Paulistas de Açúcar S/A — Pedro Hilário Dato

2924 — LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — Geraldo Batista Teodoro

2925 — Leonides Oliveira Freitas — Banco Brasileiro de Descontos S/A.

2926 — Linneo Gino Tobias — Gráfica Emir Ltda.

### Embargos

#### TST/AI

462/78 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Eugênio Turião

RR/842/77 — Fepasa — Ferrovia Paulista S/A — José Romualdo de Oliveira.

1388/78 — Cia. de Águas e Esgotos do Ceará — Cagece — Cremilda Vieira Nogueira

1931 — Cia. Docas do Rio de Janeiro — José Honório dos Santos Filho

1939 — Santino Juvencio da Silva e outros — Cinasita S/A — Indústria e Comércio

#### Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

#### TST/RO/DC

535/79 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha do Estado do Rio de Janeiro e e Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha do Estado do Rio de Janeiro.

Lote nº 06 com 15 processos

Ao Procurador Dr. Walter C. Almeida

#### Recurso de Revista

#### TST/RR

2605/79 — Banco Itaú S/A — Carlos Andrade Paixão Sobrinho

2606 — Indústria de Pesca do Ceará S/A — IPECEA — Adalberto Sipriano Soares

2607 — Antonio Alves Neto e outro — Cia. Cacique de Café Solúvel

2609 — Antonio da Costa Velloso Filho e Cia. Docas do Rio de Janeiro. — Os mesmos

2610 — Cia. Docas do Rio de Janeiro — José Florentino Guimarães (2 volumes)

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

#### TST/AI

2927/79 — Savério Valente — Mary Chirikos Agnagnostakis e Michel Georges Anagnostakis

2928 — Banco Finasa de Investimentos — Ricardo Briedan Candial

2929 — Antonio Freitas — Savoy — Imobiliária Construtora Ltda e outro

2930 — Hospital Nove de Julho S/A — Maria de Lourdes Carvalho

2931 — Paulo Silva Sampaio — Jornal "A Tribuna" e Celso Luiz Guimarães Keppe

2932 — Refinações de Milho Brasil Ltda. — Oswaldo Branchini

### Embargos

#### TST/RR

1985/78 — João Pedro Gallio — Banco Brasileiro de Descontos S/A

1998 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Walter Monteiro Chaves

2017 — Antonio Joaquim Albino — Cia. Docas de Santos

2029 — Miguel Adelino da Cruz — Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A

2043 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — Zeneide Correa Martins Ramos e outro

Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

#### TST/RO/DC

542/79 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos e Sindicato da Indústria e da Refinação de Açúcar nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Lote nº 07 com 15 processos.

Ao Procurador Dr. Roque V. Ferrer

#### Recurso de Revista

#### TST/RR

2611/79 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Benedito Mathias de Oliveira.

2612/79 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — João Guilherme dos Santos.

2613/79 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Sebastião Camargo de Moraes.

2614/79 — Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de S.P. (SEPACO) — Luiz Felipe de Saldanha Dag-ma.

615/79 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — Sérgio Wagner de Assis e outros.



*Agravo de Instrumento*

## TST/AI

- 2933/79 — Rede Ferroviária Federal S/A — Superintendência — Regional S.P. SR-4 — José Ribeiro de Magalhães.  
2934/79 — Delfin S/A — Crédito Imobiliário — Carlos Queiroz Combacau.  
2935/79 — Fazenda do Estado de São Paulo — Leny Rodrigues Mar Martins Teixeira.  
2936/79 — Indústria de Pneumáticos Firestone S/A — Rubens Rufino da Silva.  
2937/79 — Cia. Cervejaria Brahma — Anelito Madalena.

*Embargos*

## TST/AI

- 2078/78 — Rede Ferroviária Federal S/A — Valdevino Pedro da Silva e outro.  
2083/78 — Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa — Sind. dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo.  
RR/2086/78 — Cia. Estadual de Energia Elétrica — Walter Flores e outros.  
2092/78 — Bolivar Guidotti — Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A.  
2181/78 — Jair Queiroz Rodrigues — SONDASA — Engenharia, Geotécnica e Fundações Ltda.

Lote nº 8 com 15 processos  
Ao Procurador Dr. Fernando R. Soares.

*Recurso de Revista*

## TST-RR

- 2616/79 — Rede Ferroviária Federal S/A — Mário Colares.  
2617/79 — CIBA — Geigy Química S/A — José Geraldo Virgílio Gabriel.  
2618/79 — Marcio José Nunes de Oliveira — Companhia Siderúrgica Belgo — Mineira.  
2619/79 — FERTIMETAL — Fertilizantes e Metais S/A — Lindolfo José dos Santos.  
2620/79 — Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco — Fernando José de Barros Correia.

*Agravo de Instrumento*

## TST-AI

- 2938/79 — Aparecida Rosa de Oliveira e outras — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.  
2939/79 — Metalúrgica Piraciabana S/A — Narciso Facco e outros.  
2940/79 — M. Dedini S/A — Metalúrgica — Antonio Pires.  
2941/79 — Isabel Bonzaga de Freitas — GEP — Grupo Empresarial Pasmanik S/A.  
2942/79 — Freios Gots Auto Partes S/A — José Roberto Giolo.

*Embargos*

## TST-AI

- 2188/78 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — João Pinheiro de Moraes.  
TST-RR2266/78 — Banco Sul Brasileiro S/A — Mario dos Santos.  
20400/78 — Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Alvaro José de Faria e outros.  
2457/78 — Terezinha de Figueiredo Alves — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — SERAB.  
2483/78 — Américo Sartori e outros — FEPASA — Ferrovia Paulista S/A.

Lote nº 9 com 15 processos

Ao Procurador Dr. Pinto de Godoy.

*Recurso de Revista*

## TST/RR

- 2621/79 — Bartolomeu Gomes de Oliveira — Banco Itaú S/A.  
2622/79 — Usina Catende S/A — Amaro Leandro de Oliveira.  
2623/79 — Usina Catende S/A — Nair Maria da Silva.

2624/79 — Netor da Silva Filho — Banco Francês e Italiano Para a América do Sul S/A — Sudameris.

2625/79 — Clínica Radiológica Dr. Arthur Enéas e Dulcinéa Carneiro Bezerra — Os mesmos.

*Agravo de Instrumento*

## TST/AI

- 2943/79 — Darex Produtos Químicos e Plásticos Ltda. — João Dias dos Santos.  
2944/79 — Cia. Cinematográfica Serrador — José Raposo.  
2945/79 — General Eletric do Brasil S/A — José Alberto de Santana e outro.  
2946/79 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Samuel Bezerra Maurício.  
2947/79 — LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — Geraldo Aleixo.

*Embargos*

## TST/RR

- 2512/78 — Ana Maria Deves Jack S/A — Indústria do Vestuário.  
2573/79 — Vicente Marques Alvarez — Douglas Radioelétrica S/A.  
2575/79 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — Francisco Renato Lucas.  
2625/79 — Alcides Borges Clemente — Cia. Docas de Santos.

AI/2661/78 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — Luiz Carlos de Oliveira Ramos.

*Recurso Ordinário em Dissídio coletivo*

## TST-RO/DC

- 544/79 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Petrópolis e Produtos Alimentícios Fleischmann e Royam Ltda.

Lote nº 10 com 15 processos

Ao Procurador Dra. Norma Augusto Pinto

*Recurso de revista*

## TST-RR

- 2626/79 — A. Mattos Filho — Terraplenagem — José Cipriano das Mercês Casimiro  
2627/79 — Alvaro Martins Lopes — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS  
2628/79 — Estado do Rio de Janeiro — Ronald Strourdzi D'Angelo Visconti  
2629/79 — Rede Ferroviária Federal S/A — Superintendência Regional Rio de Janeiro — SR-3 — José dos Santos  
2630/79 — José Adalberto de Albuquerque Nuesciba — Geigy Química S/A

*Agravo de Instrumento*

## TST-AI

- 2948/79 — LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — Octávio Soares  
2949/79 — Rolim Lopes da Silva S/A — Estado de Minas  
2950/79 — Rede Ferroviária Federal S/A — Itamar Fernandes de Souza e outros  
2951/79 — Rede Ferroviária Federal S/A — Jaci Ferreira de Souza  
2952/79 — Companhia Vale do Rio Doce — Telmo de Mendonça Lima

*Embargos*

## TST-RR

- 2705/78 — Joaquim Luiz Monteiro — Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
2706/78 — Luiz de Souza — Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
2722/78 — Antônio Grott — S/A — Indústrias Reunidas F. Matarazzo  
2737/78 — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A e Paulo Reny Tracante de Souza — os mesmos  
2755/78 — Waldomiro Aguirre — Companhia Estadual de Energia Elétrica

*Recurso Ordinário Em Dissídio Coletivo*

## TST-RO-DC

538/79 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas no Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Indústrias da Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas do Município do Rio de Janeiro.

Lote nº 11 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. Adelmo M. Barros

*Recurso de Revista*

## TST-RR

- 2631/79 — Q. F. Vieira Sub-Empreiteira — Otelino Firmino de Souza  
2632/79 — Empresa de Táxis Jofeva Ltda. Francisco dos Santos  
2633/79 — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A e Selma Rodrigues Soares  
2634/79 — Rádio Farroupilha S/A e outra — Enio José Rockembach  
2635/79 — Eram Calçados Brasil Ltda. — Paulo Verney Diefenbacher da Silveira

*Agravo de Instrumento*

## TST-AI

2953/79 — Rede Ferroviária Federal S/A — João Fernandes de Moura

## TST-RR

3257/79 — João Fernandes de Moura — Rede Ferroviária Federal S/A

## TST-AI

2954/79 — João Evangelista dos Santos — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS  
2955/79 — Jorge Paulino da Costa — Jorge Edilson Nascimento Melo

2956/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — José Fernandes Neto

*Embargos*

## TST-RR

2787/78 — Jorge Nunes da Costa — Banco do Estado do Rio Grande do Sul

## TST-AI

2891/78 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Felipe Neri da Costa e outro

## TST-RR

2910/78 — S/A — O Estado de São Paulo — Angelino Natalino Zaggia

## TST-AI

2933/78 — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Orlando Gomes Pereira e outro  
2934/79 — Siderúrgica J. L. Aliperti S/A e outros — Cristiano Reis Filho e outros

*Recurso Ordinário Em Dissídio Coletivo*

## TST-RO-DC

541/79 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Lote nº 12 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. Hélio A. Assumpção

*Recurso de Revista*

## TST-RR

- 2636/79 — Jurema Maria Tasca Athanásio — Jack S/A — Indústria do Vestuário  
2637/79 — Cia. Estadual de Energia Elétrica Balduino Munerolli e outro  
2638/79 — Cia. Estadual de Energia Elétrica Wilson de Oliveira Braz e outros  
2639/79 — Cia. Estadual de Energia Elétrica — Carlos Munerull.

3867/79 — Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Luiza Antunes e outros ( 10 volumes).

*Agravo de Instrumento*

## TST-AI

- 2957/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Pedro Samora de Azevedo  
2958/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — José Rodolpho da Silva Filho  
2959 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — José Ferreira Sobrinho  
2960/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Antônio Marcelino dos Santos  
2961/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Joacir Yoshida Ferreira  
3873/79 — Caio Augusto do Amaral Aerossul S/A — Aerofotogrametria Sul do Brasil

*Embargos*

## TST-RR

2956/78 — Cláudio José dos Santos e outros — CIAM — Centro de Integração de Atividades Médicas

3000 — Arthur Newton de Lemos Neto — Banco do Brasil S/A.

3031 — Antônio Manoel de Magalhães — Banco Itaú S/A

## TST-AI

3052 — Rede Ferroviária Federal S/A — Superintendência Regional São Paulo — SR-4 — Edgard Lopes dos Santos

Ao Procurador Dr. Hélio A. Assumpção

*Recurso Ordinário Em Dissídio coletivo*

## TST-RO-DC

536/79 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu e Sindicato do Comércio Varejista de Nova Iguaçu.

Lote nº 13 com 15 Processos.

Ao Procurador Dr. Vinícius F. Torres

*Recurso de Revista*

## TST-RR

2640/79 — Companhia Estadual de Energia Elétrica — Avani Ferreira Buino

2641/79 — Orlando Pereira do Amaral e Banco Brasileiro de Descontos S/A — os mesmos

2642/79 — Banco Itaú S/A — Luiz Carlos Martins Peres

2643/79 — Companhia Estadual de Energia Elétrica — Edmundo Nolasco Lopes e outro

2644/79 — Mário Andrades e outros e Cia. Estadual de Energia Elétrica — os mesmos

*Agravo de Instrumento*

## TST-AI

2962/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Jesus Martins da Silva e outros  
3Y 2963/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Antônio Serafim do Nascimento

2964/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Joel Pereira de Souza

2965/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Antônio Araújo de Ilma

2966/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Antônio Herculano da Rocha

*Embargos*

## TST-AI

3132/78 — Prefeitura do Município de São Paulo — Roberto Szabados Coczko

TST-RR  
3355/78 — Sérgio Vicente Vilhalva Rodrigues — Banco Brasileiro de Descontos S/A

3374/78 — Alcides Ferrordi — Banco Itaú S/A

3387/78 — Osvaldo Horácio Marciano — Mineração Morro Velho S/A

3537 — João Portes da Silva — Banco do Brasil S/A

Recurso Ordinário  
Em dissídio Coletivo

TST-RO-DC

539/79 — Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região Sindicato dos Oficiais Gráficos de Niterói, Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas e Sindicato das Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro.

Lote Nº 14 com 15 processos

Ao procurador Dr. Josina G. J. Macedo.

Recurso de Revista

TST-RR-2.645/79

Nº 2.645/79 — Companhia Estadual de Energia Elétrica — Edison Roth e outros.

Nº 2.646/79 — Ijário Amorim dos Santos — Pan-Marine do Brasil Transportes Ltda.

Nº 2.647/79 — Companhia de Máquinas Hobart Dayton do Brasil — Antonio Elizeu da Silva.

Nº 2.648/79 — Leonídio Vaz — S/A Gráficas Reunidas.

Nº 2.649/79 — Agro-Industrial Fazendas Unidas Ltda. — Raimundo Teixeira de Oliveira e outros.

Agravo de Instrumento

TST-AI

Nº 2.967/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Gercino Granjeiro da Silva.

Nº 2.968/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Raimundo Nonato de Souza.

Nº 2.969/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Expedito de Moraes.

Nº 2.970/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Francisco Borges Rodrigues.

Nº 2.971/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — José Figueiredo Barbosa e outros.

Embargos

TST-RR

Nº 3.587/78 — FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — Helcio Aparecido Mecca Sampaio

Nº 3.641/78 — UNIBANCO — Crédito Imobiliário S/A — Jorge Newton Carneiro Ribeiro

Nº 3.642/78 — Elc. Eletroconsult do Brasil Ltda. — Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos, Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Sta. Catarina e Rio Grande do Sul.

TST-AI

Nº 3.678/78 — Rede Ferroviária Federal S/A — Erasmo de Andrade Silva e outros

Nº 3.727/78 — José Colares — Banco Nacional S/A.

Lote Nº 01 com 15 processos

Ao procurador Dr. Hélio Assumpção

Recurso de Revista

TST/RR

Nº 2.651/79 — Miguel Fernandes Ribeiro — Santa Justina Tintas Ltda.

Nº 2.652/79 — Clovis Bento e outro — Pfizer Química Ltda

Nº 2.653/79 — Joana Rodrigues Pereira Lopes — IBESA — Ind. e Comércio S/A

Nº 2.654/79 — Raquel da Conceição — Frigorífico Bordon S/A

Nº 2.655/79 — Walter Vicentini — TRW — Gemmer Thompson S/A

Agravo de Instrumento

TST/AI

Nº 2.972/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Sebastião Emidio de Oliveira

Nº 2.973/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Raynor Bordim Vasconcellos

Nº 2.974/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Valdemar do Livramento Conceição

Nº 2.975/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Sebastião de Oliveira

Nº 2.976/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — OASIS Pereira da Fonseca.

Embargos

TST/AR

Nº 11/77 — Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul — Victor de Oliveira.

RR

Nº 4.659/77 — Ubirajá Falcão da Rocha — Representação Motta Ltda

Nº 4.970/77 — Rede Ferroviária Federal S/A — Antonio Magno Pereira e outros

Nº 5090/77 — Cia. Docas de Santos — Geraldo Joswiack

Nº 5382/77 — Rede Ferroviária Federal S/A — José Bispo Damasceno.

Ação Rescisória

TST/AR

Nº 20/79 — Pedro Inácio da Silva — Companhia Litográfica Ypiranga

Lote Nº 02 com 15 processos

Ao procurador Dr. Fernando R. Soares

Recurso de Revista

TST/RR

Nº 2.656/79 — Argos Industrial S/A — Caiubi Cipriano e outros

Nº 2.657/79 — Rede Ferroviária Federal S/A (Superintendência — Reg. S.P. SR-4) — Mário Gonçalves da Costa Lima

Nº 2.658/79 — Angelo Fabricio — FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

Nº 2.659/79 — Fioriano Freitas Filho — Fundação Armando Alvares Penteado

Nº 2.660/79 — Indústria Metalúrgica Simão Ltda. — Walverley Augusta Verlêngia.

Agravo de Instrumento

TST/AI

Nº 2.977/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Luiz Pinheiro de Souza

Nº 2.978/79 — Cetenco Engenharia S/A — José Vicente de Melo Filho

Nº 2.979/79 — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A — Carlos de Aguiar

Nº 2.980/79 — ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda — Alamiro Benedito dos Santos

Nº 2.981/79 — ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda — Geraldo dos Santos.

Embargos

TST/AR

Nº 12/77 — Espólio de Olavo de Souza Braga — Joel Ricardo Machado

AI

454/78 — Cia. Estadual de Energia Elétrica — Narciso Darlan Conceição dos Santos e outros.

RR

Nº 544/78 — Angela Maria Novakosky — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A.

AI

Nº 607/78 — Alexandre Von Baumgarten — Empresa Folha da Manhã S/A.

RR

Nº 629/78 — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa Teodoro Miro dos Santos.

Lote Nº 03 com 15 processos

Ao Procurador Dr. Roque Vicente Ferrer.

Recurso de Revista

TST/RR

Nº 2.661/79 — Banco do Brasil S/A — Waldomiro Cunha (espólio)

Nº 2.662/79 — Adalberto Pinto João e outros — Cia. Docas de Santos

Nº 2.663/79 — Cecilio Baldini e outros — SIAM — Util S/A — Ind. Mecânicas e Metalúrgicas

Nº 2.664/79 — Ademar Augusto e outros — Cia. Docas de Santos

Nº 2.665/79 — Cia. Docas de Santos — Waltencir dos Santos e outros.

Agravo de Instrumento

TST/AI

Nº 2.982/79 — FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — Adilson Andrade e outros

Nº 2.983/79 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Antônio Garcia de Souza e outro

Nº 2.984/79 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Luiz Carreon Martins

Nº 2.985/79 — Nilo Ferreira da Mata — Serviço Social da Indústria — SESI

Nº 2.986/79 — Dominium S/A — Francisco Bicudo.

Embargos

TST/AR

Nº 24/77 — Getúlio Spinelli — M.F.S.A. Máquinas Federighi

RR

Nº 760/78 — Artidor dos Reis e outros — Cia. Estadual de Energia Elétrica

Nº 916/78 — João Ramos de Moraes e outros — Cia. Docas do Rio de Janeiro

Nº 1148/78 — João Carlos Aires Silveira e Cia. Estadual de Energia Elétrica — os mesmos

Nº 1.216/78 — Arlindo da Silva Quaresma Júnior — Banco Brasileiro de Descontos S/A

Lote Nº 04 com 15 processos

Ao procurador Dr. Othongaldi Rocha.

Recurso de Revista

TST/RR

Nº 2.666/79 — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A Antonio Draguetta.

Nº 2.667/79 — Banco do Est. de Minas Gerais S/A e Jeová Sousa Lima — os mesmos.

Nº 2.668/79 — Francisco de Paula Prates e Souza — Banco Real S/A.

Nº 2.669/79 — Benedito da Silva Lage e outros — Rede Ferroviária Federal S/A.

Nº 2.670/79 — Cristovam José de Souza — Fundação Educacional do Distrito Federal.

Agravo de Instrumento

TST/AI

Nº 2.987/79 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de S.P. — Maria Ramos Silva e outros.

Nº 2.988/79 — Hélio Mello Sanmartin — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RLAM.

Nº 2.989/79 — SUERDIECK S/A — Charutos e Cigarritos — Carlos Urbano Rocha Bandeira.

Nº 2.990/79 — Rede Ferroviária Federal S/A — Adelaide de Jesus.

Nº 2.991/79 — Trocorreia Comércio e Indústria de Confecções Ltda — Valdelina Ferreira Lôbo.

Embargos

TST/AR

Nº 20/78 — Elvira da Glória Fernandes de Melo — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS.

RR

Nº 1.361/78 — Rede Ferroviária Federal S/A — Angelo Martins Sodré e outros

Nº 1.607/79 — Philomena Fontana dos Santos — Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

AI

Nº 1.6674/79 — João Antonio de Freitas — Condomínio Edifício Don Feliciano.

RR

Nº 1.718/79 — Luiz Aquino Benitez Basaldua — Banco Sul Brasileiro S/A.

Dissídio Coletivo

TST-DC

Nº 12/78 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo nos Estados do Rio de Janeiro — Minas Gerais — Bahia — de Campinas — Paulínia — Cubatão — Santos — São Sebastião — Porto Alegre — Canoas — Osório — Fortaleza — Manaus — Duque de Caxias e Mauá — da Extração do Petróleo nos Estados do Pará — Amazonas — Maranhão — Bahia — Alagoas e Sergipe — de Refinação — Destilação e exploração de Petróleo no Estado do Paraná e da Petroquímica de Duque de Caxias.

Petróleo Brasileiro S/A. PETROBRAS — PETROBRAS Química S/A — PETROQUISA E PETROFLEX — Indústria e Comércio S/A.

Lote Nº 05 com 15 processos

Ao Procurador Dr. Norma Augusto Pinto.

Recurso de Revista

TST/BR

Nº 2.671/79 — Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Adyr Souza Rego e outros — os mesmos.

Nº 2.672/79 — Fundação Hospitalar do Distrito Federal — Aguiar Moreira Neto e outros.

Nº 2.673/79 — Banco Nacional S/A — Wilson Batista Leite.

Nº 2.674/79 — A. Unica S/A — José do Bom Sucesso Barnabé.

Nº 2.675/79 — Supergasbrás Distribuidora de Gás S/A — Renato Correia dos Santos e outros.

Agravo de Instrumento

TST/AI

Nº 2.992/79 — Luiz de Souza Furtado — João Lopes Barroso.

Nº 2.993/79 — Banco Nacional S/A — Waldemar de Menezes Filho (Anexado ao RR/3314/792).

Nº 2.994/79 — BANRISUL — Processamento de dados S/A — Miriam Artuso (Anexado ao AI/2995/79).

Nº 2.995/79 — Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A — Miriam Artuso (Anexado ao AI/2994/79).

Embargos

TST/RR

Nº 1.980/78 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — Abdão Siade.

Nº 2.150/79 — João Candido da Silva Júnior e outros — Cia. Docas do Rio de Janeiro.

Nº 2.338/79 — José Felix dos Santos — Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

Nº 2.529/79 — Conrado de Mira — Sind. dos Trabs. nas Inds. de Massas Alimentícias, de Biscoitos e Doces, de Conservas Alimentícias, de Açúcar e Produtos de Cacau e Balas de Doçes.

Nº 2.565/79 — Cia. Docas do Rio de Janeiro — Ademar Carneiro Pinheiro de outros.

**Ação Rescisória****TST/AR**

Nº 40/78 — Alexandre Guimarães Guedes — Banco do Estado de São Paulo S/A.

Lote nº 6 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. Vinicius F. Torres

**Recurso de Revista****TST/RR**

2676/79 — Josefina Maria de Oliveira — Fundação Educacional do Distrito Federal.

2677/79 — Francisco Antonio Borges — Economia Crédito Imobiliário S/A.

2678/79 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — Judith Gonçalves Gontijo.

2679/79 — Gonçalo Chagas de Lima — Fundação Universidade de Brasília.

2680/79 — José Ricardo de Souza Pereira Andrade — Caixa de Assistência dos Servidores do Banco do Estado de Minas Gerais S/A e Banco do Estado de Minas Gerais.

**Agravo de Instrumento****TST/AI**

2996/79 — Bank Of London & South América Limited — Luiz Leopoldo Landal Neto (anexado ao RR/3315/79)

2997/79 — Maria Veronilde de Jesus — Cia. Pilsport de Maltharia

2998/79 — Fundação — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — Cecília de Lello.

2999/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — João Batista Rodrigues de Oliveira

**EMBARGOS****TST/RR**

2597/78 — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A — José Carlos Felipe.

AI/2743/78 — Cia. Vale do Rio Doce — Ailmon Pereira de Souza.

RR/2751/78 — Montano José da Silva Rocha e outros — Estado do Rio de Janeiro.

2808/78 — João Caetano Fellipe — FISCHER S/A — Comércio Indústria e Agricultura

2932/78 — Construtora Norberto Odebrecht S/A — Floriano Soares de Souza Filho.

**Ação Rescisória****TST/AR**

8/79 — Prefeitura Municipal de Lages — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Lages.

Lote nº 7 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. Raimundo P. Bandeira

**Recurso de Revista****TST/RR**

2681/79 — Heráclides Machado Profeta — Indústrias Mecânicas Icabran Ltda (2 volumes)

2682/79 — Paulo de Oliveira e Silva e Fundação Educacional do Distrito Federal — Os mesmos (2 volumes)

2683/79 — Instituto Vallée S/A — Ernane Torrano (2 volumes)

2684/79 — Cooperativa Central de Produtores de Leite Ltda — Manoel Joaquim Araújo Massa.

2685/79 — José Carlos Tavares Pinto — Banco do Estado de Minas Gerais S/A

**Agravo de Instrumento****TST/AI**

3000/79 — Eicel — Empresa Auxiliar de Obras Ltda — Adalberto Felix da Silva.

3001/79 — Eicel — Empresa Auxiliar de Obras Ltda — José Paulo de Souza

3002/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A — João Felix Rêgo

3003/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Marcos Antonio de Souza

3004/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Raimundo Fidelis do Nascimento.

**Embargos****TST/RR**

3064/78 — Elcio Naves Teixeira — Distribuidora General Motors S/A — Títulos e Valores.

AI/3093/78 — Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A — Ademir Amorim e outros.

RR/3138/78 — Jockey Club de São Paulo — José Magnola Morse e outros

3188/78 — Empresa Solução — Transportes Rodoviários — Maria Renilda de Lima Cabral

3191/78 — PART — Administração e Participações Ltda e outra — Alfredo Henrique de Queiroz e outro.

**Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo****TST — RO — DC**

491/79 — Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento do Estado de São Paulo.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos

Lote nº 8 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. Josina G. J. Macedo

**Recurso de Revista****TST/RR**

2686/79 — Cia. Sayonara de Roupas — Noecia Santos Teles — 2687/79 — Cia Docas do Rio de Janeiro — Oberti Francisco Simphoronio e outros

2688/79 — Cia. Docas do Rio de Janeiro — Adalberto de Oliveira

2689/79 — Maria de Jesus Moura — Meias Ethel S/A.

2690/79 — Rosália Pereira de Lima — Jabaquara S/A — Equipamentos Elétricos e Iluminação.

**Agravo de Instrumento****TST/AI**

3005/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Antonio Barbosa Barroso

3006/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Juvenal dos Santos Lisboa.

3007/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Júlio da Conceição.

3008/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Cicero Joaquim dos Santos.

3009/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — José Macêdo da Silva

**Embargos****TST/RR**

3201/78 — Manoel Noberto Cardoso — Banco Nacional S/A

3219/78 — Américo Simões — Cia Municipal de Transportes Coletivos

3258/78 — Sonia Maria Furlan — Vicunha S/A — Indústrias Reunidas

3262/78 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — Agaci Barbosa de Oliveira

3404/78 — Benedito Frutuoso — Cia. Municipal de Transportes Coletivos

**Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo****TST/RO/DC**

546/79 Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Sal de Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Araruama e Sindicato da Indústria da Extração do Sal de Araruama.

**Lote nº 9 com 15 Processos**

Ao Procurador Dr. Murillo Estevam Allevato

**Recurso de Revista****TST — RR**

2691/79 — Fernando de Carvalho Goes Filho — Philco Rádio e Televisão Ltda.

2692/79 — Mario Paina — Maxwell — Eletrônica Comercial e Industrial S/A.

2693/79 — Carlos Alberto Cruz — Indústrias Têxteis Barbero S/A.

2694/79 — Vilmar Nunes dos Santos — Vanguarda S/A — Projetos, Pinturas e Proteção Anticorrosiva.

2695/79 — Eduardo Nache Barriunuevo — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A

**Agravo de Instrumento****TST-AI**

3010/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Altamiro Mathias de Oliveira.

3011/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Aderito Gomes de Souza e outro

3012/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — José Queiroz Camilo.

3013/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Antonio Augusto Vilas Boas Ferreira.

3014/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — João Mendonça Neto

**Embargos****TST-RR**

3451/78 — Geraldo Trevas — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

3620/78 — Zivi S/A — Cutelaria — Adão Eurides Cezar da Silveira

3709/78 — Ademar Francisco Silveira e outros — Companhia Docas de Santos

3778/78 — Banco Lar Brasileiro S/A — Jacilio Fernandes Saraiva

3834/78 — Rodolfo Cletes de Moraes — Companhia Estadual de Energia Elétrica

**Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo****TST/RO/DC**

490/79 — Sindicato dos Artistas e Técnicos em espetáculos de diversões no Estado de São Paulo — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região e Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e outros.

Lote nº 10 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. Walter C. de Almeida.

**Recurso de Revista****TST-RR**

2696/79 — Benedito Gazzi e outro — Hima S/A. — Indústria e Comércio.

2697/79 — Mário Garbul — Viação Aérea São Paulo S/A — VASP.

2698/79 — Antonio Salles Silva — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

2699/79 — Moacir de Bortoli — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A.

2700/79 — Benício José dos Santos — Construtora Veloso de Castro Ltda.

**Agravo de Instrumento****TST-AI**

3015/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Francisco das Chagas Messias.

3016/79 — ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. — José Honório dos Santos.

3017/79 — Sanatório Belém — Antonio Motta Gimenez.

3018/79 — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Ulisses Copes Boeira e outros.

3019/79 — Banco União de Investimentos S/A. — INVESTIBANCO — Renato Moll Ribeiro.

**Embargos****TST-RR**

3877/78 — João Pedro Vieira de Souza — Carpeças Ltda.

3878/78 — Waldir Garcia Santos — Banco Nacional S/A.

3880/78 — Enezio Martins de Souza e outros — Rede Ferroviária Federal S/A. — Superintendência Regional — São Paulo — SR-4.

3882/78 — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A. — Horácio Alves Athayde.

3923/78 — José Gunegundes Pereira — S/A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

**Conflito de Competência****TST-CC**

4/79 — 25ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro — 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre — Jacinto de Fatima Gonçalves, Rádio e TV Rio S/A. e Rádio e TV Difusora Portoalegrense S/A.

Lote nº 11 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. Adelmo M. de Barros.

**Recurso de Revista****TST-RR**

2701/79 — João Cardoso — Companhia Brasileira de Tratores.

2702/79 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — José Manoel Barbelli.

2703/79 — Antenor Fernandes — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

2704/79 — Carlos Navarro Santos — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

2705/79 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Benício Marinho dos Santos.

**Agravo de Instrumento****TST-AI**

3020/79 — Wilson Satyro de Deus — Condomínio Edifício Vilalba.

3021/79 — Companhia Cervejaria Brahma — João Adão Alves Rodrigues e outros.

3022/79 — João Carlos dos Santos — Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S/A. — "ISHIBRAS".

3023/79 — Banco do Estado de Minas Gerais S/A. — Wilson Carneiro e outros.

3024/79 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil — Alberto Eduardo Barbosa Fernandes e outros.

**TST-RR**

3927/78 — Brasil da Costa Rodrigues — Companhia Estadual de Energia Elétrica.

3977/78 — Sidinei Jorge Viana Vieira — Banco Nacional S/A.

3986/78 — FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. — Osvaldo Coelho.

4004/78 — Romilda Serra e Meira — Raimundo Miranda Armond.

4019/78 — Cia. Estadual de Energia Elétrica — Giulio Polesel.

**Ação Rescisória****TST/AR**

4/79 — Titânio do Brasil S/A. — TIBRAS — Evanes de Araújo.

Lote nº 12 com 15 Processos

Ao Procurador Dr. Pinto de Godoy.

**Recurso de Revista****TST-RR**

2706/79 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Oscar Nunes de Lima.

2707/79 — Neusa da Silva Cabral — Paramount Lansul S/A.

2708/79 — Banco Brasileiro de Descontos — Nelo José Sardí.

2709/79 — Antonio Pinheiro — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. /

2710/79 — Neusa Maria Madeira da Silva — Sociedade Portuguesa de Beneficência.

#### TST-AI

3025/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — Vicente de Paula Filho.

3026/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — Rosivaldo Mariano de Lima.

3027/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — Antonio de Souza Lima.

3028/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — Ozeas de Souza Dias.

3029/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — Severino do Ramo Eugênio da Silva.

#### Embargos

##### TST-RR

4028/78 — Cia. Estadual de Energia Elétrica — Antonio Dutra e outro.

4041/78 — Du Pont do Brasil S/A. — Jair Laertes Luz.

4111/78 — Companhia Docas de Santos — Viriato Pinto Teles.

4130/78 — Fundação Serviços de Saúde Pública — Corbiniano Pontes.

##### TST-AI

4177/78 — Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense.

#### Recurso Ordinário Em Dissídio Coletivo

##### TST-RO-DC

Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2ª Região — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo e SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A.

Lote nº 13 com 15 Processos.

Ao Procurador Dr. Antonio C. Roboredo.

#### Recurso de Revista

##### TST-RR

2711/79 — Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Luiz Roberto Ferreira Miranda.

2712/79 — Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE — Roberto Garcia Ramos.

2713/79 — Finasa Crédito, Financiamento e Investimento S/A. — Nara da Silva Matos.

2714/79 — Companhia Estadual de Energia Elétrica — Orlando Vieira de Souza.

2715/79 — Transporte Sul S/A — Transportadora de Valores — Paulo Roberto Prestes Duarte.

#### Agravo de Instrumento

##### TST-AI

3030/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — Dorival Barros Tomé e outros.

3031/79 ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. — Zeferino Faustino Campos Filho.

3032/79 — ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. — José Custódio da Silva.

3033/79 — ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — Manoel Trajano de Oliveira.

3034/79 — ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. — Afonso Luiz da Silva.

#### Embargos

##### TST-RR

4205/78 — Daniel Benedetti e outros — Banco Brasileiro de Descontos S/A.

4209/78 — Rede Ferroviária Federal S/A — Gumerindo Gonçalves e outros.

4263/78 — José Denaron da Silva e outro — Banco Brasileiro de Descontos S/A.

4285/78 — Instituto de Logopedagogia, Foniatria e Psicologia — Ilza Correia de Menezes e outra.

4392/78 — Edison das Dores — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

#### Ação Rescisória

##### TST-AR

39/78 — Espólio de Alberto Soares de Sampaio — Espólio de Manoel Bento.

#### LOTE Nº 14 COM 15 PROCESSOS

Ao Procurador Dr. José Maria Caldeira

#### Recurso de revista

TST-RR-2.716/79 — Companhia Estadual de Energia Elétrica — Firmino Demeneghi

2.717/79 — Companhia Jornalística Caldas Júnior — Oswaldo Souza

2.718/79 — Sedeni Valadas Moura — ICOTRON S/A — Indústria de Componentes Eletrônicos

2.719/79 — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A e Olavo Engel — os mesmos.

2.720/79 — Banco Itaú S/A — Manoel Messias Rodrigues

#### Agravo de Instrumento

TST-AI-3.035/79 — Eicel — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. — Arlindo Francisco de Jesús

3.036/79 — Eicel — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. — Gilvan Vieira da Silva

3.037/79 — Eicel — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. — Raimundo Mendes do Nascimento

3.038/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria — Manoel Soares de Lima

3.039/79 — Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Manoel Trajano do Nascimento

#### Embargos

TST-RR-4397/78 — Estado Federado da Bahia — Milton Secondino do Nascimento e outros

4.416/78 — Banco Nacional S/A — Antonio Paulino Rocha

4.427/78 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — João Emeterio Gouvea

4.428/78 — Francisco Mecerino Oliveira — Companhia Municipal de Transportes Coletivos

4.472/78 — Rede Ferroviária Federal S/A — Nilton Siqueira

#### Ação Rescisória

TST/AR/5/78 — José Safronino Garcia Evangelista — Alda Oliveira Barbosa e outros

#### LOTE Nº 15 COM 15 PROCESSOS

Ao procurador Dr. Emiliana M. de Andrade

#### Recurso de Revista

TST-RR-2.721/79 — Tereza da Silva Santos e outras — Fundação de Saúde do Estado da Bahia

2.722/79 — Cesmel S/A — Indústria Metalúrgica — Aloisio Alves Costa e outro

2.723/79 — Hugo Perboyre Quinderé — Induchenil — Indústria de Chenile e Tapetes S/A.

2.724/79 — Alexandre Garcia Massud — Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A — Eletrosul

2.725/79 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — José Maurício de Oliveira e outro.

#### Agravo de Instrumento

TST-AI-3040/79 — Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria — Sutério Rodrigues dos Santos

3.041/79 — Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S/A — João Gomes de Souza

3.042/79 — Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S/A — Eli Pereira da Silva

3.043/79 — Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S/A — Décio Paes de Carvalho

3.044/79 — Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S/A — Antonio Alves da Silva

#### Embargos

TST-RR-4.508/78 — Banco Brasileiro de Descontos S/A — João Carlos D'Agostini

4.513/78 — Companhia Docas de Santos — Jorge Ferreira da Silva

4.557/78 — Departamento Estadual de Portos, Rio e Canais — José Luiz Alves Contreiras e outros

4.678/78 — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Margarida Teixeira Carlos

4.719/78 — José Lourenço Sobrinho — Companhia Municipal de Transportes Coletivos

#### Conflito de Competência

TST-CC-5/79 — 7ª JCJ de Porto Alegre — 9ª JCJ do Rio de Janeiro — Marcos Vinício Barros de Souza e Rádio e TV Rio S/A (2 Volumes)